



NÚCLEO DE AUDITORIA OPERACIONAL E PROJETOS
COFINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS – NAOP

RELATÓRIO DE AUDITORIA

3ª AUDITORIA NO PROJETO SALVADOR SOCIAL

ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8.818-BR

ENTIDADE EXECUTORA: CASA CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SALVADOR

PERÍODO DA AUDITORIA: EXERCÍCIO 2020

Salvador – Bahia

Sumário

LISTA DE SIGLAS	4
SUMÁRIO EXECUTIVO.....	6
1. Informações da Unidade	6
2. Identificação do Projeto.....	7
INTRODUÇÃO	8
RESULTADO DA AUDITORIA.....	11
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	15
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ASSOCIADO À AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	37
1. CONTROLE INTERNO DO PROJETO.....	38
1.1. Entendimento da Entidade e de seu Ambiente.....	38
1.2. Avaliação da Estrutura Organizacional.....	39
1.3. Manuais e Fluxos	39
1.4. Sistemas Informatizados.....	41
1.5. Avaliação de Riscos e Procedimentos de Controles	43
1.6. Desempenho Físico-Financeiro	45
1.7. Licitações e Contratos	51
1.8. Uso dos Trabalhos dos Auditores Internos	52
2. CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS	60
3. MONITORAMENTO	60
4. CONCLUSÃO.....	61
5. RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA	62
6. ANEXO A: MATRIZ DE MONITORAMENTO.....	64
7. GLOSSÁRIO DE TERMOS E EXPRESSÕES	69

Índice de Tabelas

Tabela 1: Custos do Projeto.	8
Tabela 2: Ações Realizadas em 2020 X Ações Postergadas para 2021 (Ajuda Memória da Missão de outubro de 2020).	44
Tabela 3: Execução Financeira Acumulada até 31/12/2020.	45
Tabela 4: Disponibilidade das Despesas Elegíveis Constituídas até 31/12/2020.....	46
Tabela 5: Antecipação de Metas do Componente 1 - DLIs COVID 19.	46
Tabela 6: Demonstrativo do Saldo a Reembolsar - DLIs COVID 19.....	47
Tabela 7: Relatórios de Gerenciamento Financeiro do Projeto Salvador Social.	48
Tabela 8: Processos Licitatórios Homologados até 31/12/2020.	51
Tabela 9: Processos Licitatórios Analisados.	51
Tabela 10: Metas de Desembolso para o Exercício de 2020.....	52
Tabela 11: Relatórios de Auditoria da CGM vinculadas ao projeto Salvador Social.	53

LISTA DE SIGLAS

AIH	Autorização de Internação Hospitalar
BB	Banco do Brasil
BI	Business Intelligence
BIRD	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CAC	Comissão de Avaliação de Convênio
CADÚNICO	Cadastro Único
CEF	Caixa Econômica Federal
CEL	Comissão Especial de Licitação
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CGM	Controladoria Geral do Município de Salvador
CNES	Cadastro Nacional de Estabelecimentos Hospitalares
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais
COMTEC	Comissão Técnica do Salvador Social
CRAs	Centros de Referência de Assistência Social
CUT	Conta Única do Tesouro Municipal
DLIs	Indicadores Específicos de Desembolso (Disbursement-linked Indicators)
DRCA	Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde
EEPs	Programas de Despesas Elegíveis (Eligible Expenditure Programs)
FMS	Fundo Municipal de Saúde
HAM	Hospital Aristides Maltez
HHCL	Hospital Humberto Castro Lima
HSI	Hospital Santa Izabel
HSL	Hospital Santa Luzia
IFR's	Relatórios de Gerenciamento Financeiro
IFAC	Federação Internacional de Contadores
INTOSAI	Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores
ISAI	Normas Internacionais de Auditoria
ISSAI	Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores
IDV	Indicador Vinculado a Desembolso
MOP	Manual Operativo do Projeto
MS	Ministério da Saúde

NAGs	Normas de Auditoria Governamental
NBASP	Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público
NBC TSP	Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público
NICSP	Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público
ODP	Objetivo de Desenvolvimento do Projeto
PAD	Documento de Avaliação do Projeto
PGMS	Procuradoria Geral do Município de Salvador
PMS	Prefeitura Municipal de Salvador
POA	Plano Operativo Anual do Projeto
POA - C	Plano Operativo do Convênio de Contratualização
REAUD	Relatório de Auditoria da Controladoria Geral do Município
SEFAZ	Secretaria Municipal da Fazenda
SEMPRE	Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza
SENARC	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
SESAB	Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
SIA/SUS	Sistema de informação ambulatorial do SUS
SICOI	Sistema de Controle Interno Integrado da Prefeitura Municipal de Salvador
SIGA	Sistema Integrado de Gestão e Auditoria
SIGEBE	Sistema de Gestão de Benefícios
SIGEF	Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
SIGRH	Sistema de Gestão de Recursos Humanos
SIH/SUS	Sistema de informação hospitalar do SUS
SISOBI	Sistema Informatizado de Controle de Óbitos
SISREG	Sistema de Regulação
SMED	Secretaria Municipal de Educação
SMS	Secretaria Municipal da Saúde
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
TCM/BA	Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia
TCU	Tribunal de Contas da União
TRS	Terapia Renal Substitutiva
UGP	Unidade de Gestão do Projeto

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Contrato de Empréstimo:	8.818-BR
Assinatura do Contrato:	11/07/2018
Recursos Envolvidos:	Montante: US\$ 250.000.000,00 Empréstimo BIRD: US\$ 125.000.000,00 Contrapartida: US\$ 125.000.000,00 Montante Pago: US\$ 100.340.186,57
Total de Desembolsos até 31/12/2021	Componente 1: US\$ 99.324.650,11 Componente 2: US\$ 703.036,46 Comissão Inicial: US\$ 312.500,00
Natureza do Trabalho:	Auditoria em Contrato Cofinanciado com Recursos Externos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)
Período Auditado:	01/01/2020 a 31/12/2020
Período de Realização da Auditoria:	01/08/2020 a 30/06/2021
Unidade Auditada:	Casa Civil da Prefeitura Municipal do Salvador
Gestor:	Luiz Antônio Vasconcelos Carreira
Unidade de Gestão do Projeto: UGP	
Diretor Geral:	Paulo Sérgio Hermida Gonzalez
Gerente Administrativo Financeiro:	Rejane Oliveira Fernandes
Gerente de Aquisições e Contratos:	Shirley Rafaela Oliveira Gomes
Gerente de Monitoramento:	Ana Amélia do Nascimento Amorim
Gerente Socioambiental	Milena Alves Dias Falcão
Gerente de Gestão	Luciana de Amorim Rabello
SMED	Tomás Silvany
Gerentes Setoriais	SMS: Antônio José Oliveira Lins SEMPRE: Alessandro Presídio de Almeida

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Projeto: Projeto Salvador Social

Objetivo: Aprimorar a prestação de serviços sociais no município de Salvador, enfatizando melhorias na eficiência do sistema de saúde, qualidade da educação e efetividade da proteção social.

Área de Abrangência: Município de Salvador

Beneficiários:

Subcomponente da Saúde: População residente e não residente usuária dos serviços do Sistema Único de Saúde - SUS Municipal de Salvador;

Subcomponente da Educação: Alunos de 0 a 9 anos matriculados na rede pública municipal e seus responsáveis; Diretores e Docentes do Ensino Fundamental pertencentes à rede pública municipal;

Subcomponente da Assistência Social: Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

INTRODUÇÃO

Em Cumprimento à Ordem de Serviço nº 01/2019, expedida pelo Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA), e consoante com o estabelecido no Termo de Referência de Auditoria Independente, acordado entre este Tribunal e a Casa Civil, apresenta-se o resultado da 3ª Auditoria do Projeto Salvador Social, parcialmente financiado com recursos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), por intermédio do Acordo de Empréstimo nº 8.818 - BR celebrado em 11/07/2018, e com aportes do Município de Salvador, tendo como garantidor a República Federativa do Brasil.

A Auditoria, referente ao exercício 2020, teve como principal objetivo emitir opinião sobre as Demonstrações Financeiras do Projeto Salvador Social, sua conformidade com o Acordo de Empréstimo nº 8.818 - BR e com as Leis e Regulamentos aplicáveis e fornecer informações relacionadas à adequação dos controles internos das operações do Projeto relativas às ações e atividades efetuadas no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, conforme definido no Termo de Referência de Auditoria Independente.

O Projeto Salvador Social tem por objetivo geral aprimorar a prestação de serviços sociais no Município de Salvador, enfatizando melhorias na eficiência do sistema de saúde, na qualidade da educação e na efetividade da proteção social, privilegiando a ampliação da oferta destes serviços, em segmentos de cobertura, ainda muito baixa, bem como a melhoria da sua qualidade, caracterizando-se pela multisetorialidade envolvendo as áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

O custo total do Projeto, incluindo contrapartida do Município, é de US\$ 250.000.000,00, e desse valor, US\$125.000.000,00 são financiados pelo Banco. Até 31/12/2020, foram desembolsadas pelo BIRD, despesas de US\$ 100.340.186,57, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 1: Custos do Projeto.

Componente	Valor do Empréstimo (US\$)	Desembolso BIRD (US\$)	Valor a Desembolsar (US\$)
1- Apoio às Ações Estratégicas para Melhorar a Prestação de Serviços Sociais.	120.000.000,00	99.324.650,11	20.675.349,89
2 - Assistência Técnica.	4.687.500,00	703.036,46	3.984.463,54
3 - Comissão Inicial.	312.500,00	312.500,00	0,00
TOTAL	125.000.000,00	100.340.186,57	24.659.813,43

Fonte: Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.2020.

A Auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), aplicadas ao controle externo brasileiro, que são compatíveis com as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs), emitidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), com as diretrizes do BIRD e com o Termo de Referência de Auditoria Independente do Projeto Salvador Social, emitido em maio/2019.

Para a realização dos trabalhos, foram aplicados, dentre outros, os seguintes procedimentos e técnicas de auditoria:

- Análise das Demonstrações Financeiras;
- Conciliação dos saldos financeiros com os registros do Banco no sistema “Client Connection”;
- Avaliação da efetividade e da confiabilidade dos procedimentos contábeis, administrativos e de controles internos;
- Análise da observância dos aspectos relevantes mencionados no documento do Projeto (Project Appraisal Document (DAP));
- Utilização de forma construtiva e complementar dos trabalhos desenvolvidos pela Controladoria Geral do Município (CGM) associados ao Projeto Salvador Social; e
- Exame da documentação suporte quanto às origens e às despesas do Projeto.

Conforme definido no Manual Operativo (MOP), a Controladoria Geral do Município de Salvador (CGM), Órgão Central do Sistema de Controle Interno Integrado (SICOI) da Prefeitura Municipal de Salvador, tem a função de auditoria interna, prevenindo desvios formais e legais nos processos relacionados ao Projeto Salvador Social.

A Auditoria abrangeu o acompanhamento da execução financeira do Projeto, a análise do cumprimento das cláusulas e dos artigos do Contrato de Empréstimo, bem como a avaliação dos controles internos relacionados à sua execução, e foi realizada tendo por base as Demonstrações Financeiras do Projeto, referentes ao período encerrado em 31.12.2020, e correspondentes Notas Explicativas.

Durante a sua execução, não houve limitações quanto ao método e à extensão dos trabalhos, sendo facilitado o acesso aos registros e aos documentos, bem como prestadas todas as informações e explicações solicitadas.

Para fundamentar as análises, foram utilizadas como principais fontes de critério de auditoria:

- Acordo de Empréstimo nº 8.818 - BR;
- Ajudas Memórias das missões realizadas pelo BIRD no período da Auditoria, em apoio à implementação do Projeto;
- Decreto nº 25.996/2015 - Regulamenta a Lei Municipal nº 8.543/2014 que dispõe sobre os benefícios eventuais no Município de Salvador e dá outras providências;
- Instrução Normativa Conjunta SMS/SEFAZ/CGM nº 001/2013 - Disciplina procedimentos de celebração de convênios de natureza financeira firmados pela Secretaria Municipal de Saúde para atender o Programa de Contratualização do Ministério da Saúde e dá outras providências;
- Lei Federal nº 8.666/93 - institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Manual de Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- Manual Operativo do Projeto Salvador Social (MOP) e seus anexos, revisão de abril de 2019;
- Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP);

- Portaria de Consolidação MS nº 2/2017 - estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar;
- Regulamento de Aquisições para Mutuário de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento; e
- Resolução TCM nº 1317/12 - aprova o Código de Ética dos Servidores do TCM/BA.

O resultado da Auditoria está apresentado de acordo com o Termo de Referência de Auditoria Independente do Projeto Salvador Social e com as Diretrizes do Banco Mundial sobre Relatórios Financeiros Anuais e Auditoria das Atividades Financiadas. O Resultado da Auditoria contempla os seguintes produtos: **Relatório sobre as Demonstrações Financeiras Básicas do Projeto** e o **Relatório sobre o Controle Interno, associado à Auditoria das Demonstrações Financeiras**.

RESULTADO DA AUDITORIA

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROJETO.

Ao Exmº Sr.

Luiz Antônio Vasconcelos Carreira

Chefe da Casa Civil da Prefeitura Municipal de Salvador

Projeto Salvador Social - Acordo de Empréstimo nº 8.818 - BR

Opinião sem ressalva

Examinamos as Demonstrações Financeiras anexas da Casa Civil do Município de Salvador, que compreendem o Demonstrativo de Fonte e Usos de Fundos e os Relatórios de Gerenciamento Financeiro IFR 1 - A - Origens e Aplicações, IFR 1 - B - Indicadores de Desembolso - DLI's e Relatório de Gastos do Programa - EEP e IFR 1 - C - Relatório de Movimentação da Conta Designada do Projeto, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, bem como as respectivas Notas Explicativas, correspondentes ao Projeto Salvador Social, financiado com recursos do Acordo de Empréstimo nº 8818-BR do Banco Mundial e com aportes do Município de Salvador, em atendimento ao disposto na Carta de Desembolso e de Informações Financeiras do referido Contrato de Empréstimo.

Em nossa opinião, essas Demonstrações Financeiras representam razoavelmente, em todos os seus aspectos relevantes, os recursos recebidos e os desembolsos efetuados do Projeto em 31 de dezembro de 2020, em conformidade com o critério contábil de Caixa descrito na Nota Explicativa 2.

Base para opinião

Nossa Auditoria foi conduzida de acordo com o estabelecido nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), que são convergentes com as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs), desenvolvidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), e com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAIs), emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), incorporadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pelos requerimentos específicos do BIRD.

Nossas responsabilidades, em conformidade com essas normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "*Responsabilidades dos Auditores pela Auditoria das Demonstrações Financeiras*". Somos independentes em relação ao Projeto, de acordo com os princípios éticos relevantes para nossa Auditoria de Demonstrações Financeiras previstos no Código de Ética deste Tribunal de Contas e da INTOSAI, e cumprimos com as demais responsabilidades de acordo com essas normas. Acreditamos que as evidências de auditoria obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião.

Parágrafos de ênfases e outros assuntos: Sem modificar a nossa opinião, chamamos atenção para os seguintes:

Ênfases

- **Bases Contábeis:** A nota explicativa 2 às demonstrações financeiras descrevem a base de elaboração e apresentação dessas demonstrações financeiras básicas, elaboradas para auxiliar o Projeto SALVADOR SOCIAL a demonstrar o cumprimento das disposições da Carta de Desembolso e de Informações Financeiras do Acordo de Empréstimo nº 8818-BR . As demonstrações financeiras foram elaboradas para fornecer informações para a Casa Civil e ao BIRD, razão pela qual podem não servir para outras finalidades.
- **Contingências:** A nota explicativa 6 às demonstrações financeiras revela que não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos quer contra a Administração do Programa até data base de 31/12/2020, e até a data da sua elaboração (22/02/2021).

Outros assuntos

No Relatório dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controle Interno foram identificadas algumas fragilidades que apontaram para a necessidade de aprimoramento do ambiente e das atividades de controle interno, resultando num conjunto de recomendações feitas com o intuito de contribuir para a melhoria dos processos de trabalho das secretarias executoras do Projeto Salvador Social.

Sistema *Client Connection*:

- A Nota Explicativa 5 às Demonstrações Financeiras revela que, durante a vigência do Projeto, por orientação do BIRD, foi utilizado o Sistema *Client Connection*, desenvolvido e mantido pelo próprio Banco, para o acompanhamento dos registros das informações financeiras.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração do Projeto é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Financeiras, de acordo com o critério contábil de Caixa, descrito na Nota Explicativa 2 - Resumo das Práticas Contábeis, a qual inclui determinar que este critério constitui base contábil aceitável para a preparação das Demonstrações Financeiras, considerando as circunstâncias e os controles internos necessários à elaboração de Demonstrações Financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

A Base Contábil de Fundos reconhece as transações e os fatos somente quando os recursos (incluindo o equivalente aos fundos) são recebidos ou pagos pelo Projeto e não quando decorrentes ou geradores de direitos ou obrigações, ainda que se tenha produzido uma movimentação de fundos (Caixa).

Os responsáveis pela governança do Projeto são aqueles aos quais foi delegada a competência

de supervisão do processo de elaboração das suas Demonstrações Financeiras do Programa.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações Financeiras do Projeto, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de confiança, mas não uma garantia de que a Auditoria, realizada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários, tomadas com base nas referidas Demonstrações Financeiras.

Como parte da Auditoria, realizada de acordo com as NBASP, compatíveis com as ISSAIs, desenvolvidas pela INTOSAI, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da Auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorções relevantes nas Demonstrações Financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro;
- Planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como, obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para o planejamento dos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Secretaria;
- Avaliamos a adequação das Políticas Contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura, o conteúdo e a divulgação das Demonstrações Financeiras, bem como, se representam as correspondentes transações e eventos subjacentes, de forma a alcançar a apresentação adequada;
- Comunicamo-nos com os responsáveis pela Governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época das análises e das constatações relevantes de auditoria, inclusive, das eventuais deficiências significativas nos controles internos identificados durante os trabalhos.

Relatório sobre outros requisitos legais e/ou regulatórios

Não foram observadas situações que indiquem descumprimento das cláusulas financeiras do Acordo de Empréstimo nº 8.818 - BR do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, durante o período submetido à nossa Auditoria.

Salvador (BA), 29 de junho de 2021.

Milene de Oliveira Barbosa
Auditora Estadual de Controle Externo
Coordenadora da Auditoria
CRC nº BA 021384/O

Luiz Carlos Costa Lino Leite
Auditor Estadual de Infraestrutura
Gerente da Auditoria

Humberto Frederico Borba da Trindade
Auditor Estadual de Controle Externo
Líder da Auditoria – SALVADOR SOCIAL

Fernando José Lino Pessoa Santos
Auditor Estadual de Infraestrutura

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Notas:

01. A informação foi retrada do: sistemas informatizados da Prefeitura Municipal do Salvador e encontra-se disponível para revisão do Banco e auditores (TCM) nos respectivos órgãos executores.

02. Eventuais alterações nas iniciativas serão discutidas com o Banco Mundial.

03. *A LOA (componente 1) representa o somatório das ações orçamentárias vinculada a cada iniciativa - LOA 2? *OA (Lei + crédito).

04. Pago: valor desembolsado ao contratado. Os pagamentos de restos a pagar serão contabilizados no sem- > sua elaboração.

05. O VALOR TOTAL DE DESPESAS ELEGÍVEIS PRECISA SER IGUAL AO VALOR TOTAL SOLICITADO PARA ...EMBOLOSO NO IPR 1-B**

06. Os valores constantes na coluna "J" referem-se a:

1. Documentação do valor de R\$ 49.026.280,40 referente ao adiantamento aprovado pelo banco como isenção única das disposições do parágrafo 1, Seção IV do Anexo 2 do Acordo de Empréstimo, conforme descrito em Nota Explicativa 01 e 02 em anexo. Valor de saldo a ser reembolsado referente a diferença entre o valor desembolsado e o valor da comprovação das metas, conforme Nota Explicativa 01. Os contratos que serão utilizados para esta comprovação encontram-se no Anexo 06.

2. Saldo restante de reserva de caixa para posteriores desembolsos, conforme Nota Explicativa 02 em anexo e Saldo Despesas Elegíveis - anexo 06.

DATA: 11/2/21	PREPARADO POR:	REVISADO POR:
	NOME:	NOME: Paulo Sérgio Hermida Gonzalez
	CARGO:	CARGO: Diretor Geral do Projeto Salvador Social
	ASSINATURA	ASSINATURA: 

Rejane Fernandes
Gerente Administrativo Financeiro
Projeto Salvador Social
Mat. 3141321 - Casa Civil / PMS

Paulo Hermida Gonzalez
Diretor Geral
Projeto Salvador Social
Mat. 3117410 - Casa Civil / PMS

Luciana Mendes Teixeira
Contadora
CRC-BA 022451/06

ENTREGADOR DE DESEMPOLSO - DLE
RELATÓRIO DE GASTOS DO PROGRAMA (RPG - Rendite Report)

**SUBMETIDO PARA APROVAÇÃO PREVA DO COORDENADOR DO BANCO MUNDIAL
SUBMETIDO A VERIFICAÇÃO DA AGÊNCIA VERIFICADORA**

Anexo 1 - Indicadores de desempenho (DJI)													
Valores em US\$													
Descrição das Indicadores	Indicador Específico	Unidade de Medida	Ano	Limite de base	Valor atribuído ao indicador (US\$)	Meta do indicador para o período	Valor mínimo da meta a ser cumprido para o desempenho	Medição do indicador apresentado no período	Meta cumprida relativamente ao desempenho a atingir	Valor Específico a ser verificado	TOTAL EM US\$ DE DESPESAS EM US\$	Valor recebido em prazos anteriores	Valor NAC desmontado por cumprimento parcial
SAÚDE: Valores dos desmontados serão determinados utilizando o valor do DJI X (Valor atribuído ao DJI - base) / (Valor Específico do DJI - base)	DJI 1: Percentage of Primary Health Care coverage (CU)	Sim	2018	45,5	12.200.000,00	45,0	45,0	45,0	43,0	-	-	12.200.000,00	-
			2019		7.200.000,00	48,5	48,0	48,5	-	7.200.000,00	-		
			2020		2.400.000,00	51,2	46,0	51,2	51,20	2.400.000,00	-		
			2021		2.400.000,00	54,1	46,0	-	-	2.400.000,00	-		
	DJI 2: Number of municipal health facilities with electronic record management system installed and operational	Sim	2018	0	3.600.000,00	7	7	7,0	7,0	-	-	3.600.000,00	-
			2019		2.400.000,00	41	7	41,0	-	2.400.000,00	-		
			2020		1.200.000,00	82	7	82,0	-	1.200.000,00	-		
			2021		1.200.000,00	128	7	128,0	-	1.200.000,00	-		
	DJI 3: Percentage of health units with health services provision available within the Municipal Regulation System	Sim	2018	22	3.600.000,00	26	26	26,0	23,0	-	-	3.600.000,00	-
			2019		2.400.000,00	48	26	48,0	-	2.400.000,00	-		
2020			1.200.000,00		70	26	70,0	-	1.200.000,00	-			
2021			1.200.000,00		100	26	100,0	-	1.200.000,00	-			
EDUCAÇÃO: Valores dos desmontados serão determinados utilizando o valor do DJI X (Valor atribuído ao DJI - base) / (Valor Específico do DJI - base)	DJI 4: Percentage of municipal and constant centers (formal) monitored by SEDUC Education	Sim	2019	0	3.600.000	7	7	-	-	-	-	3.600.000,00	-
			2020		2.400.000	24	7	-	-	2.400.000,00	-		
			2021		6.000.000	40	40	-	-	6.000.000,00	-		
			2019		6.000.000	68	68	68,0	-	6.000.000,00	-		
	DJI 5: Percentage of Early Childhood Education centers with regular monitoring and evaluation feedback by SME	Sim	2019	32,8	12.000.000	72	68	72,0	72,0	-	-	12.000.000,00	-
			2020		3.600.000	8	8	8,0	-	3.600.000,00	-		
			2020		2.400.000	15	6	-	-	2.400.000,00	-		
			2021		3.600.000	28	6	-	-	3.600.000,00	-		
	DJI 6: Percentage of Fundamental Education schools with minimum 80% take-up of students in PPGSA	Sim	2018	-	4.800.000	3.200	3.200	3.200,0	3.200,0	-	-	4.800.000,00	-
			2019		4.800.000	8.000	3.200	9.000,0	-	4.800.000,00	-		
2018			3.600.000		80	80,0	80,0	-	3.600.000,00	-			
2018			1.200.000		70	70,0	96,0	-	1.200.000,00	-			
ACAO SOCIAL: Valores dos desmontados serão determinados utilizando o valor do DJI X (Valor atribuído ao DJI - base) / (Valor Específico do DJI - base)	DJI 7: CRAS units that meet SEMPS' minimum standard of operational functionality	Sim	2018	-	3.600.000	8	8	8,0	9,0	-	-	3.600.000,00	-
			2020		2.400.000	15	6	-	-	2.400.000,00	-		
			2021		3.600.000	28	6	-	-	3.600.000,00	-		
			2018		4.800.000	3.200	3.200	3.200,0	-	4.800.000,00	-		
	DJI 8: Number of household visits performed by Cadastro Único team to update socioeconomic information	Sim	2018	853	4.800.000	8.000	3.200	9.000,0	9.000,0	-	-	4.800.000,00	-
			2019		3.600.000	80	80,0	80,0	-	3.600.000,00	-		
			2018		3.600.000	80	80,0	80,0	-	3.600.000,00	-		
			2018		1.200.000	70	70,0	96,0	-	1.200.000,00	-		
	DJI 9: Enhanced management capacity of the SEMPS through the recruitment of staff	Sim	2018	0	1.200.000	70	70,0	96,0	93,0	-	-	1.200.000,00	-
			2019		3.600.000	80	80,0	80,0	-	3.600.000,00	-		
Total												9.354.386	20.691.714

* Diferença média 407 apresentada uma vez comparada a meta para o indicador no período seguinte sempre que houver desvios elevados suficientes executados nas EEPs

Nota Explicativa:

1. Valor constante na coluna "N" refere-se a adiantamento aprovado pelo Banco como inserção única das disposições do parágrafo 1, Seção IV do Anexo 2 do Acordo de Empréstimo, com a antecipação no total de R\$ 49.075.280,40 contra o atingimento das DSI's 1, 2, 3, 7 e 9. Ocorre que o CL 19 foi atinge parcialmente, conforme estabelecido na Nota Explicativa 61 em anexo.



(B) Baseado no Programa de Gastos Elegíveis Previstos do Projeto (BEP) para o período de 01/07/2020 a 31/12/2020 (Valores em US\$ mil)					Valor Disponível no Período (B)	Valor Disponível Pago no Período (B)
Linhas organizadas	Número	EEP				
1. Educação	12.361.0001.243000	Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental			-	-
	12.365.0001.282100	Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI (Creche)			-	-
	12.365.0001.282200	Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI (Creche)			-	-
	12.365.0001.282300	Manutenção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental			-	-
	12.365.0001.282400	Manutenção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental			-	-
	12.365.0001.282500	Manutenção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental			-	-
	12.365.0001.282600	Manutenção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental			-	-
	12.365.0001.282700	Manutenção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental			-	-
	12.365.0001.282800	Manutenção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental			-	-
	12.365.0001.282900	Manutenção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental			-	-
	12.365.0001.283000	Manutenção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental			-	-
	12.365.0001.283100	Manutenção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental			-	-
	12.365.0001.283200	Manutenção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental			-	-
	12.365.0001.283300	Manutenção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental			-	-
2. Saúde	10.302.0002.232900	Manutenção do Rede de Saúde da Família e Atenção Primária			96.338.262,49	16.016.230,52
	10.302.0002.242900	Manutenção do Rede de Saúde da Família e Atenção Primária			-	-
	10.302.0002.252900	Manutenção do Rede de Saúde da Família e Atenção Primária			-	-
	10.302.0002.262900	Manutenção do Rede de Saúde da Família e Atenção Primária			-	-
	10.302.0002.272900	Manutenção do Rede de Saúde da Família e Atenção Primária			-	-
	10.302.0002.282900	Manutenção do Rede de Saúde da Família e Atenção Primária			-	-
	10.302.0002.292900	Manutenção do Rede de Saúde da Família e Atenção Primária			-	-
	10.302.0002.302900	Manutenção do Rede de Saúde da Família e Atenção Primária			-	-
	10.302.0002.312900	Manutenção do Rede de Saúde da Família e Atenção Primária			-	-
	10.302.0002.322900	Manutenção do Rede de Saúde da Família e Atenção Primária			-	-
	10.302.0002.332900	Manutenção do Rede de Saúde da Família e Atenção Primária			-	-
	10.302.0002.342900	Manutenção do Rede de Saúde da Família e Atenção Primária			-	-
	10.302.0002.352900	Manutenção do Rede de Saúde da Família e Atenção Primária			-	-
	10.302.0002.362900	Manutenção do Rede de Saúde da Família e Atenção Primária			-	-
3. Ação Social	08.243.0004.134400	Programa de Assistência Social para a Primeira Infância			-	-
	08.243.0004.134500	Programa de Assistência Social para a Primeira Infância			-	-
	08.243.0004.134600	Programa de Assistência Social para a Primeira Infância			-	-
	08.243.0004.134700	Programa de Assistência Social para a Primeira Infância			-	-
	08.243.0004.134800	Programa de Assistência Social para a Primeira Infância			-	-
	08.243.0004.134900	Programa de Assistência Social para a Primeira Infância			-	-
	08.243.0004.135000	Programa de Assistência Social para a Primeira Infância			-	-
	08.243.0004.135100	Programa de Assistência Social para a Primeira Infância			-	-
	08.243.0004.135200	Programa de Assistência Social para a Primeira Infância			-	-
	08.243.0004.135300	Programa de Assistência Social para a Primeira Infância			-	-
	08.243.0004.135400	Programa de Assistência Social para a Primeira Infância			-	-
	08.243.0004.135500	Programa de Assistência Social para a Primeira Infância			-	-
	08.243.0004.135600	Programa de Assistência Social para a Primeira Infância			-	-
	08.243.0004.135700	Programa de Assistência Social para a Primeira Infância			-	-
	08.243.0004.135800	Programa de Assistência Social para a Primeira Infância			-	-
TOTAL					96.338.262,49	16.016.230,52

* Valores convertidos à taxa de câmbio de US\$ 1,00 por R\$ 6,00 (taxa de câmbio do IFR para o período). Data: 31/03/2021 - Client Connection

(C) Cálculo do Desembolso	
Valor Total Do Dito cumprimento e autorizado nesse pedido	9.394.285,71
Valor autorizado por Dito cumprimento em períodos anteriores, menos por falta de despesas	0,00
Valor total autorizado por Dito cumprimento	9.394.285,71
Saldo de despesas disponíveis não utilizado em períodos anteriores*	57.283.375,02
Despesas disponíveis do Programa para o Período (RFB)	16.018.230,92
Total de gastos disponíveis disponíveis	73.312.055,94
Desembolso Autorizado nesse pedido:	9.394.285,71

* As despesas não utilizadas nos períodos anteriores retornam ao e despesas realizadas entre 11/01 e 30/02/2023

Notas:

31. A informação foi redigida dos sistemas informatizados da Prefeitura Municipal do Salvador e encontra-se disponível para revisão do Banco e auditores
32. Para o saldo de despesas disponíveis não utilizados em período anteriores encontram-se explicadas na Nota Explicativa 02, anexo a este IFR.

DATA: 11/02/23		PREPARADO POR:		REVISADO POR:	
NOME:	Rejane Oliveira Fernandes	NOME:	Paulo Sérgio Hern da Gonzalez		
CARGO:	Gerente Administrativo e Financeiro do Projeto Salvador Social	CARGO:	Diretor Geral do Projeto Salvador Social		
ASSINATURA	<i>Rejane Oliveira Fernandes</i>	ASSINATURA	<i>Paulo Sérgio Hern da Gonzalez</i>		

Rejane Fernandes
Gerente Administrativo Financeiro
Projeto Salvador Social
Mat. 3141321 - Casa Civil / PMS

Luciana Borges Teixeira
Contadora
CRC-BA 022451/06

Paulo Sérgio Hern da Gonzalez
Diretor Geral
Projeto Salvador Social
Mat. 3117410 - Casa Civil / PMS

Relatório de Gerenciamento Financeiro - 1-C

Relatório de Movimentação da Conta Designada para Parte 1(b) e Parte 2 do Projeto

Período: 01/07/2020 à 31/12/2020

Tomador: Prefeitura Municipal do Salvador

PROJETO SALVADOR SOCIAL	
EMPRESTIMO Nº 8244-BR	
Nome do Banco Comercial:	Banco do Brasil
Conta corrente:	930196-8
Moeda:	Real

Parte 1	
1. Adiantamentos acumulados até o final do semestre reportado	3.048.577,00
2. Acumulado Despesas Reportadas até o final do último semestre	16.862,00
3. Saldo a ser documentado (Item 1 menos Item 2)	3.031.715,00

Parte 2	
4. Valor do Saldo da Conta Designada no início do semestre reportado em 01/07/2020	3.076.818,25
5. somar ou subtrair: Ajustes acumulados (se houverem) - Rendimento Incentivado	22.261,06
6. Adiantamentos feitos pelo Banco Mundial no semestre reportado	0,00
7. Adicionar valores dos itens 5 e 6 acima	22.261,06
8. Adiantamentos pendentes de serem documentados (adicionar valores das linhas 4 e 7 acima)	3.099.079,31
9. Saldo de fechamento da Conta Designada no final do semestre reportado - 31/12/2020	3.082.217,31
10. somar ou subtrair: Ajustes acumulados (se houverem)	0,00
11. Despesas sendo documentadas no semestre reportado (Category 2)	16.862,00
12. Adicionar valores dos itens 10 e 11 acima	16.862,00
13. Adicionar valores dos itens 9 e 12 acima	3.099.079,31

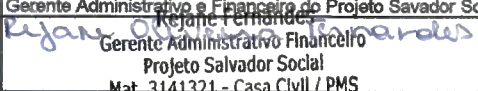
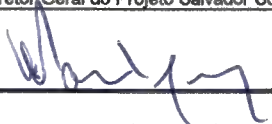
14. diferença (se houver) (item 8 menos item 13)	0,00
--	------

Parte 3	
15. Total da previsão de desembolso do Banco Mundial sendo solicitada neste pedido	0,00
16. Menos: Saldo de fechamento da Conta Designada após ajustes	3.082.217,31
17. Menos: Pagamentos Diretos ou Compromissos especiais	0,00
18. somar valores das linhas 16 e 17	3.082.217,31
19. Necessidade de caixa (Banco Mundial) para os próximos dois períodos - a serem reportados (valores do item 15 menos o do item 18)	0,00

Anexar cópia do extrato bancário da Conta Designada de fechamento do semestre

Nota Explicativa:

1. O valor de R\$ 3.082.217,31 no fechamento da conta designada em 31/12/2020, refere-se a saldo existente no valor de R\$ 3.076.818,25 em 30/06/2020 adicionado a rendimento da conta investimento de R\$ 22.261,06, menos valor pago referente a contratação do componente 2, no valor de R\$ 16.862,00, conforme demonstrado no extrato em anexo.

DATA: 11/21/21		PREPARADO POR:	
		NOME:	Rejane Oliveira Fernandes
		CARGO:	Gerente Administrativo e Financeiro do Projeto Salvador Social
		ASSINATURA	 Gerente Administrativo Financeiro Projeto Salvador Social Mat. 3141321 - Casa Civil / PMS
		REVISADO POR:	
		NOME:	Paulo Sérgio Hermida Gonzalez
		CARGO:	Diretor Geral do Projeto Salvador Social
		ASSINATURA	

Paulo Hermida Gonzalez
Diretor Geral
Projeto Salvador Social
Mat. 3117410 - Casa Civil / PMS


Luciana Borges Teixeira
Contadora
CRC-BA 022451/06

Prefeitura Municipal do Salvador
Casa Civil
Projeto Salvador Social
Acordo de Empréstimo Nº 8818 - BR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020
(valores expressos USD - centavos omitidos)

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

O Projeto Salvador Social, financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), por intermédio do Acordo de Empréstimo Nº 8818 - BR, assinado com a Prefeitura Municipal do Salvador, em 10 de julho de 2018, tem como objetivo aprimorar a prestação de serviços sociais no município de Salvador, enfatizando melhorias na eficiência do sistema de saúde, qualidade da educação e efetividade da proteção social. O Projeto Salvador Social tem do ponto de vista da prestação de serviços públicos, duas vertentes: 1) ampliação planejada da oferta em segmentos de cobertura ainda muito baixa e; 2) melhoria na qualidade dos serviços ofertados. Estes objetivos têm como pano de fundo o aumento da eficiência e da produtividade dos setores prestadores de serviços.

Desse modo, o Projeto Salvador Social prevê um conjunto de iniciativas e metas agrupadas e integradas em três áreas: saúde, educação e assistência social

A Casa Civil é responsável pelo gerenciamento, planejamento, supervisão, monitoramento e avaliação do Projeto, no âmbito da Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP). A execução acontece nas três áreas mencionadas acima.

O Acordo de Empréstimo foi firmado no valor de US\$ 125.000.000, sendo US\$ 120.000.000 para o Componente 1 – Indicadores Vinculados a Resultados e US\$ 5.000.000 para o Componente 2 – Assistência Técnica. A contrapartida da Prefeitura é de igual valor para ambos componentes.



NOTA 2 – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras do Projeto foram elaboradas de acordo com as seguintes práticas contábeis:

- a) Regime de Caixa, que consiste na contabilização das receitas somente por ocasião do seu efetivo recebimento, e da contabilização dos custos e das despesas somente por ocasião do seu efetivo pagamento em moeda corrente;
- b) A conversão da origem dos recursos de moeda estrangeira para reais é feita no momento da internalização, utilizando a taxa de câmbio correspondente do dia;
- c) Para a conversão das aplicações dos recursos de real para moeda estrangeira é utilizada a mesma taxa de câmbio da internalização que lhe deu origem.

NOTA 3 – FINANCIAMENTO PELO BANCO MUNDIAL

A tabela a seguir apresenta um resumo das transações financeiras ocorridas durante o exercício de 2020:

1. Componente 1:

(Em US\$)		
DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO ATUAL	CUMULATIVO
7º Pedido de Desembolso - DLI	26.400.000	26.400.000
8º Pedido de Desembolso - DLI	9.324.650	35.724.650
Valores Recebidos no Exercício de 2020	35.724.650	35.724.650

- a) Os valores recebidos neste componente são referentes a reembolso e são depositados em reais diretamente da Conta Única do Tesouro – CUT PMS MOVIMENTO.



b) Estes valores referem-se a indicadores vinculados a desembolsos, conforme apresentado na tabela abaixo.

c) Para este ano, o primeiro reembolso foi no valor de R\$ 133.874.400,00, no dia 22/03/2020 e o segundo foi de R\$ 49.025.280,40, no dia 13/04/2020, totalizando para o ano de 2020, R\$ 182.899.680,40.

Cronograma Meta / Desembolso até 31/12/2020																		
Setor	Indicadores	2018			2019						2020						Total	
		1º Semestre			1º Semestre			2º Semestre			1º Semestre			1º Semestre - Isenção Única				
		Meta	%	Valor (US\$)	Meta	%	Valor (US\$)	Meta	%	Valor (US\$)	Meta	%	Valor (US\$)	Meta	%	Valor (US\$)	%	Valor (US\$)
Saúde	Cobertura pela Atenção Básica				46,00%	10,17%	12.200.000,00				48,50%	6%	7.200.000,00	51,20%	2%	2.400.000,00	18,17%	21.800.000,00
	Unidades de Saúde com Prontuário Eletrônico				4%	3,00%	3.600.000,00	24%	2,00%	2.400.000,00	54%	1%	1.200.000,00	74%	1%	1.200.000,00	9,00%	8.400.000,00
	Unidades de Saúde com + Vida				26%	3,00%	3.600.000,00	49%	2,00%	2.400.000,00	70%	1%	1.200.000,00	100%	1%	1.200.000,00	7,00%	8.400.000,00
Educação	Taxa de Monitoramento do Sistema M&A																	
	Taxa de devolutiva do sistema M&A																	
	Percentual de Escolas com Avaliação Externa				70,00%	5,00%	6.000.000,00				72%	10%	12.000.000,00				15,00%	18.000.000,00
Promoção Social	Unidades de CRAS adequadas												9	3%	3.600.000,00	9		3.600.000,00
	Número de Visitas domiciliares realizadas				3.200	4,00%	4.800.000,00				9.000	4%	4.800.000,00				8,00%	9.600.000,00
	Funcionários recrutados							80	3,00%	3.600.000,00				138	0,80%	994.285,71	3,80%	4.594.285,71
Retroatividade			20,83%	25.000.000,00													20,83%	25.000.000,00
TOTAL POR SEMESTRE			20,83%	25.000.000,00		25,17%	30.200.000,00		7,00%	8.400.000,00		22,00%	26.400.000,00		7,80%	9.394.285,71		
TOTAL GERAL								99.394.285,71									99.394.285,71	

Observação:

01. O valor adiantando para as metas antecipadas em 2020, totalizou US\$ 9.324.650,11 (valor devidamente ingressado na Prefeitura). A carta de aprovação do Banco das referidas metas foi emitida em fevereiro/2021 e totalizou um valor de US\$ 9.394.285,71. Existe uma diferença cambial de US\$ 69.635,60 que foi reembolsado a Prefeitura em 2021, por isso não registrado nesta demonstração de Fontes e Usos de Fundos.

Componente 2:

(Em R\$)		
DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO ATUAL	CUMULATIVO
Saldo no Início do Exercício de 2020	0	0
Valores Recebidos no Exercício de 2020	3.048.577	3.048.577
Despesas Efetivadas durante o Exercício de 2020	16.862	16.862
Rendimento da Conta Designada	50.502	50.502
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	3.082.217	3.082.217

a) Os saldos iniciais e finais dos exercícios acima apresentados estão incluídos nas contas disponíveis do Projeto. A Conta Designada Nº 930.195-X, suprida com recursos oriundos do empréstimo, mantida no Banco do Brasil, encontra-se com saldo final em 31/12/2020 de R\$ 3.082.217.

b) Os recursos do empréstimo foram despendidos de acordo com os objetivos especificados no Acordo de Empréstimo

NOTA 4 – SOLICITAÇÕES DE ADIANTAMENTOS PARA CONTA DESIGNADA DO PROJETO

A conta designada do Projeto e suas respectivas solicitações de adiantamento para o componente 2 são realizadas em reais.

No dia 19/02/2020 foi creditado na conta designada o primeiro adiantamento para as ações pertinentes a assistência técnica, no valor total de R\$ 3.048.577, sendo aplicado em 27/02/2020.

Em 16/12/2020 foi realizado o primeiro pagamento do Projeto para o componente 02 no valor total de R\$ 16.862, referente a contratação direta para aquisição de periódicos e materiais didáticos e informativos técnicos para o TCM.

Desta forma, verifica-se um saldo final em 31/12/2020 de R\$ 3.082.217,31, sendo R\$ 50.502 referente a rendimento da aplicação.

Em tempo, salientamos que foi autorizado pelo Banco Mundial, isenção única do parágrafo 1º, da Seção IV, do Anexo 2 previsto no Acordo de Empréstimo para antecipação de metas (DLIs), no valor total de R\$ 49.025.280,04. Como se tratava de uma antecipação excepcional, este desembolso ocorreu na conta designada no dia 20/04/2020, sendo retirado no mesmo dia para conta do município, conforme demonstrado no extrato, já que se trata de recursos para o componente 01, de livre utilização pela Prefeitura. Maiores informações sobre tal



antecipação, verificar Nota Explicativa 08 – Antecipação de Metas, anexo ao IFR de Monitoramento findo em 31/12/2020.

NOTA 5 – CONCILIAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DE GASTOS COM O SISTEMA CLIENT CONNECTION

Durante a vigência do Projeto, por orientação do BIRD, foi utilizado o Sistema Client Connection, desenvolvido e mantido pelo próprio Banco, para acompanhamento dos registros das informações financeiras.

A conciliação das Declarações de Gastos com os registros efetuados no Client Connection, referentes ao acumulado até o 2º semestre de 2020, está refletida na seguinte tabela:

(Em US\$)			
COMPONENTE	CLIENT CONNECTION (A)	DESEMBOLSOS (B)	DIFERENÇA (A-B)
1 – INDICADOR VINCULADO A DESEMBOLSO	120.000.000	99.324.650	20.675.350
2 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA	4.687.500	3.142	4.684.358
3 - DA-A	0	889.541	-889.541
4 – FRONT-END FEE	312.500	312.500	0
TOTAL	125.000.000	100.529.833	24.470.167

Notas:

1. Componente 01:

	Valor Internalizado US\$	Data Internalização
DLI COVID	9.324.650,11	20/04/2020
Comprovação	9.135.003,55	12/02/2021 *
Diferença	189.646,56	Variação Cambial

2. Componente 02:

	Valor Internalizado US\$	Data Internalização
DA-A	703.036,46	18/02/2020
Comprovação	3.141,94	12/02/2021
Saldo	699.894,52	
Saldo Final DA-A	889.541,08	

* valor referente ao câmbio do dia da prestação de contas das despesas elegíveis para o adiantamento dos DLIs.



Na tabela acima, verifica-se que a data em que houve a antecipação das metas difere da data da comprovação dos gastos, havendo desta forma uma variação cambial que ficou registrado no Cliente Connection.

Ressalta-se que este registro ocorreu em 2021, período em que houve a comprovação de gastos. A diferença existente entre o valor desembolsos (B) e o valor total de desembolsos na tabela “Cronograma Meta / Desembolso até 31/12/2021” ocorre devido ao período em que foi antecipado as metas em 2020 e data em que houve a aprovação das metas antecipadas em fevereiro/2021.

Fez-se necessário esse registro já que estas informações constam no IFR de 31 de dezembro de 2020.

NOTA 6 – CONTIGÊNCIAS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos quer contra a Administração do Programa até data base de 31/12/2020, e até a data da sua elaboração (22/02/2021).

Handwritten signature in blue ink, followed by a blue circular stamp containing a stylized logo or monogram.

Prefeitura Municipal do Salvador
Casa Civil
Projeto Salvador Social
Acordo de Empréstimo Nº 8818 – BR

FONTE E USOS DE FUNDOS – COMPONENTE 01

Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020

(Valores Expressos em US\$ - centavos omitidos)

DESCRIÇÃO	US\$	
	PERÍODO ATUAL	CUMULATIVO
FONTE DE FUNDOS	35.724.650	99.324.650
CUT PMS MOVIMENTO	35.724.650	99.324.650
TOTAL DISPONÍVEL	35.724.650	99.324.650
USOS DE FUNDOS	35.724.650	99.324.650
1 - COMPONENTE 1	35.724.650	99.324.650
TOTAL DESPESA	35.724.650	99.324.650
TOTAL DA CONTA	0	0



FONTE E USOS DE FUNDOS – COMPONENTE 02

Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020

(Valores Expressos em R\$ - centavos omitidos)

DESCRIÇÃO	R\$	
	PERÍODO ATUAL	CUMULATIVO
SALDO DE ABERTURA	0	0
CONTA DESIGNADA	0	0
FONTE DE FUNDOS	3.048.577	3.048.577
BIRD	3.048.577	3.048.577
TOTAL DISPONÍVEL	3.048.577	3.048.577
USOS DE FUNDOS	16.862	16.862
2 - COMPONENTE 2	16.862	16.862
DISPONÍVEL MENOS DESPESAS	3.031.715	3.031.715
SALDO FINAL	3.031.715	3.031.715
CONTA DESIGNADA	3.031.715	3.031.715
RENDIMENTO BRUTO	50.502	50.502
TOTAL DA CONTAS	3.082.217	3.082.217

Salvador, 22 de fevereiro de 2021



Rejane Oliveira Fernandes

Gerente Administrativo e Financeiro do Projeto Salvador Social

Paulo Sérgio Hermida Gonzalez
Diretor Geral do Projeto Salvador Social

Prefeitura Municipal do Salvador
Casa Civil
Projeto Salvador Social
Acordo de Empréstimo Nº 8818 - BR

NOTA EXPLICATIVA 07 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO IFR 1-B

Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020

A metodologia utilizada para a elaboração dos IFRs do Projeto Salvador Social segue os passos abaixo relacionados:

- A. Seleção das despesas elegíveis existentes nas linhas orçamentárias preconizadas pelo Projeto, através de planilha extraída do SIGEF apela SEFAZ e posteriormente análise dos documentos técnicos/financeiros enviados pelas respectivas secretarias envolvidas no projeto – saúde, educação e assistência social;
- B. Elaboração do IFR 1-A com os valores efetivamente pagos das despesas elegíveis para o período solicitado – coluna “Elegível” deste IFR;
- C. Elaboração do IFR 1-B com os dados dos indicadores já alcançados pelo Projeto (A), execução elegíveis em dólar (B) e cálculo de desembolso (C). Neste IFR, as alíneas A e B os valores são extraídos automaticamente das informações apresentadas na coluna “Elegível” do IFR 1-A.

Observa-se que os IFRs semestrais englobam todos os valores apresentados nos IFRs de desembolso que ocorrem no período, já que existe uma interposição de datas.

Desta forma, verifica-se que o saldo das despesas elegíveis (anexo 06), tanto das “reservas de caixa” quanto dos gastos do período, na alínea C do IFR 1-B apresentam valores sobrepostos, sendo necessário o acompanhamento destes valores através de planilha dos saldos de despesas elegíveis do Projeto.

Ressalta-se que estes IFRs de monitoramento são de obrigatoriedade do Projeto enviar semestralmente ao Banco, conforme apresentado no item II, alínea “i” da carta de desembolso.

Handwritten signature in blue ink and a circular stamp with a signature inside.

Para o ano de 2020 foram elaborados 3 IFRs, sendo 02 de monitoramento obrigatoriamente exigido pelo Banco semestralmente e 01 de desembolsos realizados pelo alcance de indicadores pelas respectivas áreas do Projeto, conforme explicitados abaixo:

- A. IFR de desembolso, referente ao período de 01/01/2020 à 29/02/2020;
- B. IFR de monitoramento, referente ao semestre de 01/01/2020 à 30/06/2020;
- C. IFR de monitoramento, referente ao semestre de 01/07/2020 à 31/12/2020.

Assim sendo, segue abaixo a relação de saldos de despesas elegíveis para o Projeto na data de 31/12/2020:

1. DESPESAS ELEGÍVEIS:

IFR	Período	R\$	Dólar	US\$	DESEMBOLSADO	SALDO
Pedido de Saque No. 02	11/07 à 31/12/2018*	126.934.842,16	3,72	34.122.269,40	0,00	34.122.269,40
Pedido de Saque No. 03	01/01 à 30/04/2019	43.932.057,54	3,87	11.351.952,85	30.200.000,00	15.274.222,25
Pedido de Saque No. 04	01/05 à 30/06/2019*	82.146.578,50	3,97	20.691.833,38	0,00	35.966.055,63
Pedido de Saque No. 05	01/07 à 30/08/2019	39.256.225,17	4,13	9.505.139,27	8.400.000,00	37.071.194,89
Pedido de Saque No. 06	01/09 à 31/12/2019*	83.761.543,88	4,28	19.570.454,18	0,00	56.641.649,07
Pedido de Saque Nº 07	01/01 à 29/02/2020	23.319.793,96	5,10	4.572.508,62	26.400.000,00	34.814.157,69
Pedido de Saque Nº 08	01/01 à 30/06/2020*	56.742.807,85	5,29	10.726.428,71	0,00	45.540.586,39
Pedido de Saque Nº 09	01/07 à 31/12/2020*	86.338.262,49	5,39	16.018.230,52	9.394.285,71	52.164.531,21
VALOR TOTAL				126.558.816,91	74.394.285,71	52.164.531,21

*IFRs de monitamento do semestre

IFRs de Monitoramento	Período	R\$	Composição Despesas Elegíveis
2º IFR	11/07 à 31/12/2018	126.934.842,16	126.934.842,16
4º IFR	01/01 à 30/06/2019	126.078.636,04	43.932.057,54
			82.146.578,50
6º IFR	01/07 à 31/12/2019	123.017.769,05	39.256.225,17
			83.761.543,88
8º IFR	01/01 à 30/06/2020	80.062.601,81	23.319.793,96
			56.742.807,85
9º IFR	01/07 à 31/12/2020	86.338.262,49	86.338.262,49

2. DESPESAS ELEGÍVEIS ADIANTAMENTO ISENÇÃO ÚNICA E SALDO PARA ADIANTAMENTO

ANO	IFR	Período	Valor Total Despesa Elegível para o Período	Valor a ser documentado em R\$	US\$	Valor a ser documentado em US\$
2020	7º, 8º e 9º IFR	01/01 à 31/12/2020	166.400.864,30	49.025.280,40	5,2576	9.324.650,11
				375.335,88	5,39	69.635,60
TOTAL DESPESAS ELEGÍVEIS				49.400.616,28		
SALDO				117.000.248,02		

Foi realizado no 1º semestre de 2020 um adiantamento aprovado pelo Banco Mundial como isenção única das disposições do parágrafo 1, Seção IV do Anexo 2 do Acordo de Empréstimo referente a antecipação no total de R\$ 49.025.280,40 contra os DLIs 1, 2, 3, 7 e 9 com o objeto de apoiar os esforços atuais realizados à emergência do COVID-19. Este adiantamento foi realizado na conta designada (componente 2) do Projeto e foi imediatamente retirado para a conta do município.

Abaixo, seguem os contratos, seus respectivos valores e períodos que darão suporte para esta documentação (anexo 05).

DESPESAS ELEGÍVEIS UTILIZADAS											
RESERVA DE CAIXA 01/01/2020 À 29/02/2020											
Nº Contrato	Contratado/Credor	Descrição/Objeto	Data Início Vigência	Modalidade de Licitação	Responsável	Aditivo de Preço	Aditivo de Valor	Valor atual da Contratação	Valor Original do Contrato	Projeto/Atividade	Cláusula AF e AC
02/2020	FUNDAÇÃO COLOMBO SPINOLA	Integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, a conforme Documento Descritivo (PDA).	02/12/2016	CONVÊNIO/ CONTRATAÇÃO	SMS - URCA	31/03/2020	21.130.089,54	28.600.718,66	7.470.629,12	10.302.0002.232900	S/M
02/2020	INSTITUTO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA E DA CEGUEIRA	Integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, a conforme Documento Descritivo (PDA).	24/09/2016	CONVÊNIO/ CONTRATAÇÃO	SME - DRCA	31/03/2020	29.702.582,80	37.244.782,06	7.546.199,26	10.302.0002.232900	S/M
008/2017	USCA ALVARO DA SILVA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL	Integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, a conforme Documento Descritivo (PDA).	02/06/2017	CONVÊNIO/ CONTRATAÇÃO	SMS - DRCA	31/03/2020	96.014.879,50	115.551.070,76	19.536.191,26	10.302.0002.232900	S/M
007/2017	USCA BAHIANA CONTRA O CÂNCER	Integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, a conforme Documento Descritivo (PDA).	26/05/2017	CONVÊNIO/ CONTRATAÇÃO	SMS - DRCA	31/03/2020	368.571.835,61	426.473.540,31	57.901.704,70	10.302.0002.232900	S/M
002/2017	REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÂNCIA	Contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica para a elaboração e implementação do Plano de Trabalho de Saúde da Família (PTSF) conforme Portaria GM/MS nº 3.412/2013.	03/02/2017	CONVÊNIO/ CONTRATAÇÃO	SMS - DRCA	31/03/2020	38.772.324,52	54.788.084,03	16.015.759,51	10.302.0002.232900	S/M
TOTAL RESERVA DE CAIXA											32.707.805,14
RESERVA DE CAIXA 01/03/2020 À 30/06/2020											
Nº Contrato	Contratado/Credor	Descrição/Objeto	Data Início Vigência	Modalidade de Licitação	Responsável	Aditivo de Preço	Aditivo de Valor	Valor atual da Contratação	Valor Original do Contrato	Projeto/Atividade	Cláusula AF e AC
001/2017	USCA BAHIANA CONTRA O CÂNCER	Integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, a conforme Documento Descritivo (PDA).	26/05/2017	CONVÊNIO/ CONTRATAÇÃO	SMS - DRCA	31/03/2020	436.365.747,29	494.287.855,99	57.925.108,70	10.302.0002.232900	S/M
TOTAL RESERVA DE CAIXA											33.398.925,32
TOTAL GERAL											66.017.730,46
Valor documentado para Adiantamento - já desembolsado											49.025.280,40
Valor documentado para saldo a receber - US\$ 99.635,60											375.335,88
Saldo da Despesa Elegível											9.617.118,99

Para este mesmo IFR, foi solicitado reembolso no valor de US\$69.635,60 resultante do saldo existente entre a diferença dos valores totais documentados dos DLIs 1, 2, 3, 7 e 9 – US\$ 9.394.285,71 – e o valor adiantado no período – US\$ 9.324.650,11, conforme explicado na Nota Explicativa 08.

Prefeitura Municipal do Salvador
Casa Civil
Projeto Salvador Social
Acordo de Empréstimo Nº 8818 - BR

NOTA EXPLICATIVA 08 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020

Em virtude do início da pandemia do coronavírus em 2020, foi solicitado pela Prefeitura Municipal do Salvador através do Ofício nº 55/2020 de 07 de abril de 2020 (anexo 01), autorização ao Banco Mundial para a isenção única do parágrafo 1º, da Seção IV, do Anexo 2 previsto no Acordo de Empréstimo em questão, para recurso no valor total de US\$ 9.600.000,00. Este valor refere-se à antecipação de metas (DLIs) do componente 1 do Projeto, conforme apresentado na tabela abaixo.

Setor	Indicadores	2020		
		Meta	%	Valor (US\$)
Saúde	Cobertura pela Atenção Básica (DLI nº 1)	51,20%	2,00%	2.400.000,00
	Unidades de Saúde com Prontuário Eletrônico (DLI nº 2)	74% (126)	1,00%	1.200.000,00
	Unidades de Saúde com + Vida (DLI nº 3)	100% (136)	1,00%	1.200.000,00
Promoção Social	Unidades de CRAS adequadas (DLI nº 7)	9,00	3,00%	3.600.000,00
	Funcionários recrutados (DLI nº 9)	150	1,00%	1.200.000,00
TOTAL				9.600.000,00

Após a aprovação do Banco para tal pleito (carta anexo 02), verificou-se que por se tratar de uma **antecipação excepcional**, este desembolso deveria ser realizado na conta designada do Projeto, componente 2. Ocorre que para isto, o valor necessariamente precisa ser em reais.

Desta forma, no dia 13 de abril de 2020, foi solicitado a antecipação de tais metas, que em reais totalizou R\$ 49.025.280,04. Este valor foi retirado da conta no mesmo dia,



conforme mostra extrato em anexo, já que se trata de recurso para o componente 1, de livre utilização pela Prefeitura.

Ressalta-se que ao realizar o desembolso em reais, convertendo ao dólar do dia, o total adiantado foi de US\$ 9.324.650,11.

Valor Adiantado em R\$	Data Internalização	Taxa de Câmbio	Valor Adiantado em US\$
49.025.280,40	20/04/2020	5,2576	9.324.650,11

Desta forma, verifica-se que:

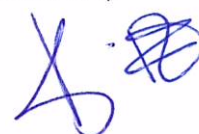
Valor Total de DLIs	9.600.000,00
Valor Total Adiantado	9.324.650,11
Diferença	275.349,89

Assim sendo, existe uma diferença de US\$ 275.349,89 referente ao valor máximo autorizado para o desembolso de US\$ 9.600.000,00 e o valor efetivamente desembolsado de US\$ 9.324.650,11. Ficou registrado em ajuda memória da missão financeira ocorrida entre os dias 08 à 23 de outubro de 2020 (anexo 03), que a Prefeitura alcançando todas as metas acordadas e uma vez emitida a carta de confirmação do Banco, o Projeto poderá solicitar o reembolso de tal diferença.

Ocorre que, conforme relatório de comprovação de metas realizado pelas respectivas áreas e UGP e carta emitida pelo Banco (anexo 04) em 08 de fevereiro de 2021, o DLI nº 9 foi atingido parcialmente. Dos 150 funcionários que deveriam ser recrutados (meta final), 80 já foram comprovados e recebido o recurso em 2019.2. Dos 70 restantes, foram apresentados apenas 58 em 2020.2.

Assim, o valor a ser recebido pela Prefeitura é calculado proporcional ao alcance da meta, ou seja, se para 70 profissionais o valor total era de US\$ 1.200.000,00, para 58 o valor é US\$ 994.285,71.

Em reunião virtual realizada entre o Banco, UGP e SEMPRE, tendo em vista o valor adiantado à conta designada para o alcance dos indicadores do Componente 1 de US\$



9.324.650,11 e o valor total alcançado (carta emitida pelo Banco) de US\$ 9.394.285,71, a Prefeitura ainda tem o direito a receber como reembolso o valor de US\$ 69.635,60, conforme tabela abaixo:

Setor	Indicadores	Valor Comprovado (US\$)
Saúde	DLI nº 1	2.400.000,00
	DLI nº 2	1.200.000,00
	DLI nº 3	1.200.000,00
Promoção Social	DLI nº 7	3.600.000,00
	DLI nº 9	994.285,71
Total		9.394.285,71
Valor Adiantado		9.324.650,11
Saldo a Reembolsar		69.635,60

Verifica-se que, mesmo sem o atingimento da referida meta em 2020, o Projeto tem um saldo a reembolsar de US\$ 69.635,60, já que o valor total referente as metas comprovadas é superior ao valor total adiantado a época.

Salienta-se que, após reunião virtual realizada em 03 de fevereiro de 2021, entre o Banco e UGP para tratar sobre as questões financeiras desta antecipação, ficou acordado que além do saldo a ser reembolsado pelo Projeto, a Prefeitura poderá receber o valor proporcional ao atingimento dos 12 profissionais restantes, quando à sua comprovação junto ao Banco, ou seja, US\$ 205.714,30.

Saldo a Desembolsar	275.349,89
Saldo e ser Reembolsado - Diferença Meta x Adiantamento	69.635,60
Reembolso Quando Comprovado Meta Restante	205.714,29

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ASSOCIADO À AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao Exmº Sr.

Luiz Antônio Vasconcelos Carreira

Chefe da Casa Civil da Prefeitura Municipal de Salvador

Projeto Salvador Social - Acordo de Empréstimo nº 8.818 - BR

Realizamos a Auditoria das Demonstrações Financeiras, com data-base de 31/12/2020, do Projeto Salvador Social, financiado com recursos provenientes do BIRD, conforme o Acordo de Empréstimo nº 8.818 - BR, e do aporte local do Município de Salvador, executado pela Casa Civil, sobre o qual emitimos Parecer, com data de 29 de junho de 2020.

Este Relatório é complementar ao nosso Parecer sobre as Demonstrações Financeiras mencionadas.

A Casa Civil, por intermédio da Unidade de Gestão do Projeto (UGP), é a responsável por estabelecer e manter um Sistema de Controle Interno suficiente para mitigar os riscos de distorção das informações financeiras e por proteger os ativos sob a custódia do Projeto, incluindo os bens que serão adquiridos conforme o Plano de Aquisições.

Para cumprir com essa responsabilidade, espera-se da Administração uma avaliação e estimativa dos custos relativos às Políticas e aos Procedimentos do Sistema de Controle Interno, que tem por finalidade o fornecimento de uma segurança razoável, porém não absoluta, de que os ativos estão protegidos contra perdas decorrentes de usos ou disposições não autorizadas, que as transações são realizadas de acordo com as autorizações da Administração e os Termos do Acordo e que estão adequadamente registradas para permitir a elaboração de Demonstrações Financeiras confiáveis.

Devido às limitações, inerentes a qualquer Sistema de Controle Interno, podem ocorrer erros ou irregularidades não detectados. Além disso, projeções de avaliação para períodos futuros sujeitam-se a riscos decorrentes de mudanças de condições ou deterioramento de políticas e procedimentos anteriormente considerados eficazes quando do desenho da sua operacionalização.

Ao planejar e desenvolver a Auditoria das Demonstrações Financeiras do Projeto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, obteve-se um entendimento do Sistema de Controle Interno vigente, e avaliou-se os riscos de controle para determinação dos procedimentos adotados, com o propósito de expressar uma opinião sobre aqueles instrumentos; não opinamos sobre a eficácia do Sistema de Controle Interno, sendo destacadas apenas, inconsistências verificadas durante as análises, relacionadas à sua avaliação.

Na Auditoria, não foram reveladas deficiências significativas que, em nossa opinião, pudessem afetar adversamente a capacidade do Projeto Salvador Social quanto aos registros,

processamento, resumos e apresentação das informações financeiras de forma consistente com as afirmações da Administração sobre as Demonstrações Financeiras.

Por deficiência significativa, tem-se uma condição em que o desenho ou a operação de um ou mais elementos do Sistema de Controle Interno não reduz, a um nível relativamente baixo, o risco de ocorrência de erros ou irregularidades em valores significativos em relação às Demonstrações Financeiras do Programa ou que não possam ser detectados, oportunamente, pelos servidores, no desempenho normal das funções para as quais foram designados.

1. CONTROLE INTERNO DO PROJETO

1.1. Entendimento da Entidade e de seu Ambiente

Conforme estabelecido no Acordo de Empréstimo nº 8.818 - BR, o executor do Projeto Salvador Social é o Município de Salvador, por intermédio da Casa Civil, a qual encontra-se vinculada, a UGP, Unidade criada em 13/06/2018, por meio do Decreto Municipal nº 29.840/2018, com o objetivo principal de executar, coordenar, administrar e supervisionar as atividades relativas ao Projeto, tendo finalidade específica e existência transitória, com extinção vinculada ao período de execução do Programa.

A UGP continua composta por cargos de provimento em comissão, de natureza excepcional e transitória, e mantém-se como a responsável pela coordenação do Projeto e pela sua efetiva execução, que abrange o planejamento, o gerenciamento administrativo, técnico e financeiro do Programa, seu controle, avaliação e monitoramento, incluindo também a verificação dos Indicadores Vinculados a Desembolso (IDVs), sendo o organismo de ligação entre o Município, o BIRD e demais organizações públicas e privadas participantes.

A Unidade permanece estruturada com cargos de nível de qualificação acordados com o BIRD (Diretor Geral, Gerente Socioambiental, Gerente Administrativo e Financeiro, Gerente de Aquisições e Contratos, Gerente de Gestão, Gerente de Monitoramento, Gerentes Setoriais de Gestão – SMED/SMS/SEMPRE e Assistente Administrativo), criados mediante Lei Municipal nº 9.287/2017, e de acordo com as orientações previstas no Documento de Avaliação do Projeto (PAD).

Sua Equipe Fiduciária, sob a responsabilidade do Diretor Geral da UGP, é formada pela Gerente Administrativo Financeira, responsável pelo monitoramento dos aspectos de desembolso e gerenciamento financeiro e pela Gerente de Aquisições e Contratos, responsável pelas aquisições e contratações do Programa.

Ademais, para a execução do Projeto, a UGP continua contando com o apoio de diferentes Órgãos e Instituições que compõem a Administração Municipal, subdivididas em três níveis, conforme o modelo de gestão e execução apresentado no item 4.4 do MOP:

No nível estratégico, conta com o Conselho Consultivo, responsável por deliberar sobre assuntos ou proposições que venham necessitar de apoio institucional de alguma natureza, representado pelos Secretários Municipais e titulares de órgãos envolvidos na execução do Projeto.

No nível de coordenação, gestão, execução e apoio administrativo, conta com a Comissão Técnica (COMTEC), constituída por representante e 01 (um) suplente técnico de cada uma das secretarias e entidades envolvidas com o Projeto, para assessorar o seu desenvolvimento, utilizando conhecimentos técnicos específicos, procedimentos, normatizações e novas tecnologias.

No nível de apoio e execução técnica, para atender às necessidades de contratação das ações integrantes do Componente 2 - Assistência Técnica do Projeto Salvador Social, foi criada, por meio do Decreto 29.839/18, a Comissão Especial de Licitação (CEL), com observância aos procedimentos legais estabelecidos no Setor Público e às Normas e Políticas do Banco.

Nesse nível, o Projeto conta também com o apoio da Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ), da CGM, da Procuradoria Geral do Município (PGMS) e das Secretarias Executoras do Projeto (Secretaria Municipal de Educação (SMED), Secretaria Municipal da Saúde (SMS), e Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (SEMPRE)), que atuam de acordo com as suas atribuições específicas.

1.2. Avaliação da Estrutura Organizacional

A UGP dispõe de uma estrutura organizacional satisfatória para execução, acompanhamento e controle das atividades relacionadas ao Projeto, não sendo identificadas, no exercício 2020, mudanças na sua estrutura em relação à análise realizada durante a execução da 1ª Auditoria, referente ao exercício de 2018.

Entretanto, no que se refere à não inclusão das atribuições do Especialista em Fortalecimento Institucional no MOP, apesar de o Diretor Geral da UGP informar que esse profissional tem, dentre outras, a missão de elaborar os normativos e procedimentos de trabalho da Unidade e suas interfaces com as secretarias executoras e demais órgãos/entidades envolvidas com o Projeto, e desse fato ter sido destacado no 1ª Relatório de Auditoria do Projeto, em 2020 não houve a oficialização dessas atribuições no Manual Operativo.

Cabe registrar que esse especialista foi contratado no exercício de 2020 (Pr.Adm. nº 26.064/2020), para impulsionar as contratações do Componente 2 - Assistência Técnica, apoio técnico ao Projeto e prestação de serviços multisetoriais, entretanto o mapeamento dos processos internos/fluxos de trabalho da UGP, até a finalização deste Relatório, ainda não foi iniciado, contrariando a recomendação do Banco constante na correspondência datada de 25/07/19, que trata da revisão do Relatório da 1ª Auditoria no Projeto Salvador Social e que enfatiza a necessidade de mapeamento dos fluxos internos e respectivos prazos das atividades executadas pelos participantes do Projeto.

Diante disso, reiteramos a pronta inclusão das atribuições do Especialista em Fortalecimento Institucional na revisão do MOP, e recomendamos o início, no exercício de 2021, dos trabalhos de mapeamento dos processos internos/fluxos de trabalho da UGP.

1.3. Manuais e Fluxos

Para o exercício de 2020, o MOP continuou sendo o único manual existente no Projeto Salvador

Social, dispondo de um fluxograma geral dos procedimentos para aquisições e contratações de bens, obras, serviços de não consultoria e serviços de consultoria necessários à implementação do Programa, bem como o passo a passo dos métodos de seleção aprovados pelo Banco para aquisição de bens, obras, serviços técnicos e consultoria.

Os fluxos de trabalho existentes e formalizados no MOP detalham as diversas etapas daqueles processos, traduzindo sua realidade operacional no que concerne à UGP, bem como atendendo aos procedimentos internos. Do mesmo modo, contemplam as relações estabelecidas entre a Unidade e os Agentes Externos, envolvidos no Projeto, quanto à participação desses em etapas anteriores aos procedimentos, como na elaboração dos documentos de planejamento, a exemplo de Termos de Referência e/ou Projeto Básico, e definição de prioridades de execução, assim como em etapas posteriores, no que tange à execução contratual realizada por aqueles agentes.

Também consta no MOP o mapeamento e a descrição geral das responsabilidades na condução dos procedimentos administrativo-financeiros e contábeis, tanto para o Componente 1 quanto para o Componente 2.

No Componente 1, estão contemplados os Programas de Gastos Elegíveis (EEPs) das unidades executoras - Saúde, Educação e Promoção Social - conforme o Anexo 5 do Acordo de Empréstimo.

A execução financeira das ações dos EEPs é realizada pelas próprias unidades executoras, utilizando-se dos procedimentos próprios, conforme as legislações Federal e Municipal relativas ao tema. As operações diárias das unidades executoras são realizadas por meio do SIGEF. O acompanhamento, coordenação e monitoramento são feitos pela UGP, por meio da sua Gerência Administrativa-Financeira.

No Componente 2, estão contempladas as ações de Assistência Técnica, que objetivam apoiar a implementação do Componente 1, e também aquelas que visam à modernização da Gestão do Setor Público. A responsabilidade pela execução financeira desse componente é da própria UGP, conforme as etapas e procedimentos detalhados no MOP.

Os recursos relativos à execução do Componente 1 permanecem sendo disponibilizados pela SEFAZ diretamente às unidades executoras conforme orçamento aprovado previamente. Saliente-se que, o BIRD reembolsa à Prefeitura, em até 100%, as despesas elegíveis acordadas e comprovadas, e neste exercício houve um desembolso de US\$35.724.650,11. O total de recursos desembolsados para o Componente 1 até 31.12.2020 atingiu o montante de US\$ 99.324.650,11.

Por outro lado, os recursos financeiros, que apoiam a execução das ações do Componente 2, devem ser aportados pelo Banco, em conta designada, alocada na SEFAZ e movimentada pela UGP. O desembolso do Componente 2 no exercício de 2020 foi de R\$ 3.048.577,00 (três milhões, quarenta e oito mil e quinhentos e setenta e sete reais), que correspondem a US\$ 703.036,46. O saldo final da conta designada do Projeto em 31.12.2020 é de R\$ 3.082.217,31, considerando o dispêndio de R\$ 16.862,00 e o rendimento de R\$ 50.502,00, conforme Nota Explicativa 4.

No que se refere ao não mapeamento de todos os fluxos internos de trabalho da UGP apontado

no 1º Relatório de Auditoria, convém destacar a necessidade de aprimoramento dos mecanismos de coordenação e comunicação entre a UGP e as áreas técnicas setoriais da SMS, tanto no que diz respeito aos requisitos técnicos quanto aos operacionais, como registrado pelo BIRD na Ajuda Memória da missão realizada no período de 25 a 29/03/2019.

Portanto, confirma-se que a UGP, até o final de 2020, ainda não havia mapeado todos os seus fluxos internos de trabalho. Isso faz com que não exista clareza nem definição de prazos nas relações estabelecidas entre as partes envolvidas no Projeto, podendo ocorrer morosidade no atendimento das demandas, com risco de descumprimento de prazos programados.

Dessa forma, reitera-se a necessidade de mapeamento dos fluxos internos de trabalho, bem como do aprimoramento dos mecanismos de comunicação e relacionamento entre a UGP e as outras entidades envolvidas no Projeto, com inclusão desses procedimentos na revisão do MOP.

1.4. Sistemas Informatizados

Em relação às Auditorias anteriores no Projeto Salvador Social, não houve mudanças significativas nos arranjos institucionais e nas rotinas dos Controles Internos durante a operacionalização das ações relacionadas ao Programa, permanecendo inalterados os níveis de segregação de função das Secretarias Executoras (SEMPRE, SMED e SMS), SEFAZ e UGP, no acesso ao Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Foi informada pela UGP a possibilidade do uso do e-Salvador como plataforma de acompanhamento dos processos de aquisições a serem executados no âmbito do Projeto. Foi destacado pelo Banco que o uso do sistema é permitido desde que os seus princípios, em especial o da Confidencialidade, sejam respeitados. Após reunião da UGP com a equipe responsável pelo sistema, ficou acordado que os processos de aquisições do Projeto Salvador Social serão enquadrados nos critérios de excepcionalidade do e-Salvador e seguirão em meio físico.

Em 2020, o SIGEF continuou sendo o principal instrumento utilizado pela SEFAZ para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município de Salvador, e todos os pagamentos que envolvem as despesas relacionadas ao Programa continuam sendo realizados através dele.

Esse programa possibilita estabelecer uma rotina de exportação de carga de dados que alimentam automaticamente alguns dos sistemas utilizados pelo Município, interna e externamente, como por exemplo, Matriz de Saldos Contábeis da STN e Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do TCM (SIGA). Tais sistemas auxiliam a UGP no gerenciamento financeiro, permitindo o acompanhamento detalhado da execução financeira das Unidades Gestoras envolvidas no Projeto e subsidiam a emissão dos relatórios financeiros exigidos pelo Banco Mundial.

A SEFAZ, com o auxílio de um Business Intelligence (BI), extrai do SIGEF os dados requeridos pelo BIRD, considerando todas as despesas elegíveis das linhas orçamentárias que integram o Projeto Salvador Social, e os encaminha para a Gerência Administrativo-Financeira da UGP, que, por sua vez, elabora os IFRs, conforme exigências do Banco.

A seleção das despesas elegíveis que compõe o IFR enviado ao Banco é realizada pela UGP e pelas Secretarias Executoras, levando em consideração os seguintes critérios: (i) inclusão da cláusula antifraude e anticorrupção nos instrumentos contratuais e processos de seleção e contratação; (ii) despesas em que os processos de seleção e contratação são considerados não lícitos; (iii) despesas de maiores valores; e (iv) despesas em que os processos de pagamento estão completos (nota fiscal/fatura, empenho, liquidação, ordem bancária e comprovação da despesa).

Não existe um sistema específico de monitoramento, e o acompanhamento dos indicadores e das ações do Projeto Salvador Social é realizado por meio de Relatórios criados a partir de templates (padrão de documento) elaborados pelas Unidades Executoras, com a supervisão dos Gerentes Setoriais de Gestão (SMS, SEMPRE e SMED) e a coordenação do Gerente de Monitoramento da UGP.

Para a aferição dos indicadores de resultados, são utilizados dados disponibilizados diretamente por Órgãos Oficiais do Governo Estadual e/ou Federal, os quais são publicizados no site do Projeto Salvador Social, mantido pela Casa Civil da Prefeitura Municipal de Salvador.

Com relação aos dois indicadores da SEMPRE: (i) unidades CRAS operando de acordo com o padrão mínimo de funcionalidade operacional da SEMPRE; e (ii) número de famílias visitadas por equipes do Cadastro Único para atualização de informações socioeconômicas; a aferição é realizada pela correspondente Secretaria e validada pela CGM, a partir de parâmetros pactuados previamente com o BIRD.

Além desses instrumentos, a UGP utiliza dois sistemas disponibilizados pelo Banco Mundial:

STEP: é o sistema on-line no qual o Banco Mundial e os mutuários acompanharão todas atividades de aquisição dos projetos financiados pelo Banco. Ele transforma dados em conhecimento, acelera o processo de aquisição, e melhora a prestação de contas e a transparência. Este é um sistema integrado de contratação institucional e regional que permite o planejamento sistemático e o acompanhamento de atividades de aquisição ao longo do ciclo do projeto, incluindo a colaboração on-line entre o Banco e o Projeto.

Client Connection: plataforma de conexão do Banco com os seus mutuários, para acompanhamento dos registros das informações financeiras. A UGP prepara os IFRs e os demais documentos necessários, como estabelecido na Carta de Desembolsos do Projeto, e os encaminha ao BIRD, via Client Connection, juntamente com a solicitação eletrônica de desembolsos e documentação de despesas.

Registre-se que, o conjunto de instrumentos utilizados pela UGP é alimentado manualmente, o que pode vir a ocasionar falhas, todavia até o momento, os sistemas informatizados têm atendido às necessidades do Projeto, uma vez que permite o acompanhamento das suas ações e a geração dos relatórios exigidos pelo Banco.

A CGM continua atuando ativamente junto às Secretarias Executoras, por meio da revisão dos controles internos em vigor e dos contratos considerados de maior risco. Cada Secretaria fica responsável pelo arquivamento eletrônico no SIGEF e pela documentação de suporte dos

procedimentos de execução orçamentária.

1.5. Avaliação de Riscos e Procedimentos de Controles

No início do Projeto, além da avaliação dos controles das secretarias que integram a estrutura do Município, para avaliar o sistema de controle interno da Casa Civil, o BIRD procedeu ao levantamento da capacidade institucional dessa Secretaria, o que envolveu a realização de avaliação da gestão financeira da unidade.

No que se refere ao gerenciamento e contabilização adequada dos fundos do Projeto e correspondentes prestações de contas dessas atividades, o Banco concluiu que os arranjos de gestão financeira para o Projeto atendem aos requisitos financeiros mínimos e foram considerados aceitáveis, entretanto considerou o risco residual da avaliação financeira como substancial, mas não presumiu futuras medidas adicionais de mitigação.

Em 31/12/2020, o valor desembolsado acumulado é de US\$ 100.340.186,57, incluindo a taxa inicial de US\$ 312.500,00, o que representa 80,27% do total do Acordo de Empréstimo, evidenciando que as metas financeiras estabelecidas para o Projeto estão sendo cumpridas dentro dos prazos acordados com o Banco.

Dentre os riscos destacados no PAD, está o relacionado à necessidade de fortalecimento institucional e de capacitação da CGM e do TCM/BA, o que justifica o segundo componente do Projeto, a Assistência Técnica, que objetiva facilitar os esforços do município de Salvador no alcance dos resultados relacionados ao primeiro componente, bem como de medidas adicionais de fortalecimento institucional, para garantia da qualidade e da sustentabilidade dos serviços sociais a serem prestados à população.

Na Ajuda Memória da Missão, realizada no período de 05 a 09 de outubro de 2020, os arranjos de gerenciamento financeiro e desembolsos foram avaliados no que tange a eficácia e adequação do Projeto considerando: (a) os arranjos institucionais, equipe e sistema de controle interno; (b) processos orçamentários e contabilidade; (c) sistemas, políticas e procedimentos de gerenciamento financeiro; (d) fluxos de fundos e desembolsos; (e) relatórios de gerenciamento financeiros - IFRs; e (f) arranjos para auditoria externa.

Os arranjos de gerenciamento financeiro foram considerados **moderadamente** satisfatórios, visto o atraso no início das atividades do Componente 2 (assistência técnica). A resolução é esperada, já que grande parte das atividades da CGM e do TCM/BA já estão em fase de licitação. O risco de gerenciamento financeiro foi mantido como **substancial**, pois caso essas atividades não sejam concluídas dentro do cronograma esperado, poderão impactar negativamente o atingimento do Objetivo de Desenvolvimento do Projeto (ODP).

A morosidade para a realização das contratações previstas no Plano de Aquisições, verificada desde o início do Projeto, tem sido um entrave para a execução das atividades do Componente 2, o que pode comprometer o atingimento do ODP.

Foi acordado com a UGP e secretarias executoras um Plano de Ação visando à concretização do Componente 2 - Assistência Técnica, estabelecendo prazos para a execução das atividades

ainda em 2020 e no 1º semestre/2021.

Para o exercício 2020, foram cumpridas parte das ações estabelecidas na Ajuda Memória da Missão realizada no período de 05 a 09 de outubro de 2020, conforme demonstrado na Tabela 2 abaixo, e as ações previstas para 2021, bem como as que foram postergadas em 2020, serão analisadas durante a execução da Auditoria do exercício 2021, e o seu planejamento está previsto para iniciar no 2º semestre/2021.

Tabela 2: Ações Realizadas em 2020 X Ações Postergadas para 2021 (Ajuda Memória da Missão de outubro de 2020).

ACÕES REALIZADAS EM 2020	AÇÕES POSTERGADAS PARA 2021
1. Foram encaminhados ao BIRD: a. Os Planos de Ação da SMS b. O instrumento de monitoramento para apoio no planejamento, bem como o cronograma de acompanhamento de indicadores e assistência técnica; c. A nota técnica e a comprovação dos DLI 7 e DLI 8 ; d. Os indicadores de base anual dos anos passados foram atualizados com os dados fechados pela SMS; e. Os Termos de Referência para o curso de Especialização em Gestão de Sistemas de Saúde e Mestrado Profissional em Avaliação de Saúde foram revisados e encaminhados; f. A memória de cálculo do monitoramento da educação infantil foi atualizada e encaminhada; g. A análise dos portfólios das instituições candidatas para a escolha do modelo de contratação da avaliação formativa foi concluída pela SMED. 2. As sugestões da Comissão de Licitação foram incorporadas e o chamado para manifestação de interesse na contratação de recursos humanos foi aberto.	3. Os termos de referência para a contratação de um consultor individual para o desenvolvimento do Manual de Procedimentos Operacionais de Contratualização de Hospitais; 4. Os Termos de Referência para o desenvolvimento e a implantação de um centro de custos na SMS 5. A definição de ações de assistências técnicas da fase II do Projeto Salvador Social que poderiam ser adiantadas foi postergada; e 6. A análise de viabilidade de realizar uma avaliação externa amostral do 2º ano foi postergada pela SMED.

Fonte: Elaboração pela Equipe de Auditoria conforme informações da UGP.

Posto isso, foi observado pela Auditoria que a UGP tem buscado mecanismos de aprimoramento e melhorias e, em seus aspectos mais relevantes, possui adequabilidade e suficiência para gerir de forma eficaz o Projeto e para o desempenho das atividades previstas no Acordo de Empréstimo.

1.6. Desempenho Físico-Financeiro

O custo total do Projeto é de US\$250.000.000,00, sendo US\$125.000.000,00 financiados pelo Banco e os 50% restantes financiados por contrapartida local, recursos que subsidiarão o Componente 1 - Apoio às Ações Estratégicas para melhorar a Prestação de Serviços Sociais e o Componente 2 - Assistência Técnica.

Conforme demonstrado na Tabela 3 abaixo, até 31/12/2020, o total de recursos desembolsados pelo BIRD para o Projeto foi de US\$ 100.340.186,57, incluindo a Taxa Inicial de US\$ 312.500,00, o que corresponde a 80,27% do total financiado pelo Banco (US\$ 125.000.000,00). O valor não desembolsado é de US\$ 24.659.813,43 (19,73%). Todos os valores estão registrados pela UGP no sistema *Client Connection* e conciliados em Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do exercício de 2020.

Tabela 3: Execução Financeira Acumulada até 31/12/2020.

Componente	Valor do Empréstimo	Desembolsos	%	A Desembolsar	%
1 – Apoio a Ações Estratégicas	US\$ 120.000.000,00	US\$ 99.324.650,11	80,27	US\$20.675.349,89	19,73
2 – Assistência Técnica	US\$ 4.687.500,00	US\$ 703.036,46		US\$3.984.463,54	
3 – Taxa Inicial	US\$ 312.500,00	US\$ 312.500,00		US\$0,00	
Total	US\$ 125.000.000,00	US\$ 100.340.186,57		US\$24.659.813,43	

Fonte: Elaborado pela Equipe de Auditoria com base das Demonstrações Financeiras de 2018 a 2020.

1.6.1. Do Componente 1 – Apoio a Ações Estratégicas

Para o Componente 1, no exercício de 2020, foram desembolsados US\$ 35.724.650,11, sendo US\$ 26.400.000,00 referentes ao Pedido de Saque nº 07 e US\$ 9.324.650,11 (adiantamento por antecipação de metas - COVID) referentes ao Pedido de Saque nº 09, valores estes depositados em moeda nacional (R\$) diretamente na Conta Única do Tesouro (CUT) PMS Movimento. Destaque-se que os IFRs foram revistos pelo Banco e considerados satisfatórios.

O reembolso referente ao Pedido de Saque nº 07, conforme demonstrado no Relatório de Gastos do Programa do IFR 1 - B do 2º Semestre/2020, decorreu do cumprimento de metas de dois indicadores previstos no Projeto, referentes ao exercício de 2019, sendo um da área da Saúde (DLI nº 1) e um da área de Ação Social (DLI nº 8), de dois indicadores na área da Saúde referentes ao exercício de 2020 (DLIs nºs. 2 e 3) e um indicador na área da Educação (DLI nº 6), referente ao exercício de 2021.

No caso do adiantamento por antecipação de metas - COVID 19, Pedido de Saque nº 9, o desembolso considerou três indicadores da área da Saúde (DLIs nºs 1, 2 e 3) e dois indicadores da área da Assistência Social (DLIs nºs 7 e 9).

Também foi verificado que, para as três áreas do Projeto (Saúde, Educação e Assistência Social), há reservas de caixa de despesas elegíveis constituídas no montante de US\$ 52.164.531,21 conforme demonstrado na Tabela 4 a seguir:

Tabela 4: Disponibilidade das Despesas Elegíveis Constituídas até 31/12/2020.

IFR	PERÍODO	R\$	CÂMBIO	US\$	DESEMBOLSADO	SALDO
Pedido de Saque nº 02	11/07 à 31/12/2018	126.934.842,16	3,72	34.122.269,40	0	34.122.269,40
Pedido de Saque nº 03	01/01 à 30/04/2019	43.932.057,54	3,87	11.351.952,85	30.200.000,00	15.274.222,25
Pedido de Saque nº 04	01/05 à 30/06/2019	82.146.578,50	3,97	20.691.833,38	0	35.966.055,63
Pedido de Saque nº 05	01/07 à 30/08/2019*	39.256.225,17	4,13	9.505.139,27	8.400.000,00	37.071.194,89
Pedido de Saque nº 06	01/09 à 31/12/2019	83.761.543,88	4,28	19.570.454,18	0	56.641.649,07
Pedido de Saque nº 07	01/01 à 29/02/2020	23.319.793,96	5,10	4.572.508,62	26.400.000,00	34.814.157,69
Pedido de Saque nº 08	01/03** à 30/06/2020*	56.742.807,85	5,29	10.726.428,71	0	45.540.586,39
Pedido de Saque nº. 09	01/07 à 31/12/2020*	86.338.262,49	5,39	16.018.230,52	9.394.285,71	52.164.531,21
VALOR TOTAL =				126.558.816,91	74.394.285,71	52.164.531,21

Fonte: UGP - Nota Explicativa 7 às Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.2020 - Saldo das Despesas Elegíveis

* IFRs de monitoramento do semestre - valores apresentados nesta Tabela referem-se aos gastos elegíveis apresentados neste período.

** Informação ajustada pela Equipe de Auditoria (01/01 por 01/03).

1.6.2. Do Componente 2 – Assistência Técnica

No exercício de 2020 os valores adiantados pelo BIRD para o Componente 2 totalizaram R\$ 3.048.577,00 (três milhões, quarenta e oito mil e quinhentos e setenta e sete reais), que correspondem a US\$ 703.036,46 (setecentos e três mil, trinta e seis dólares e quarenta e seis centavos).

Salienta-se que a conta corrente designada nº 930.185-X - Recursos do BIRD, para esse Componente, suprida com recursos oriundos do empréstimo e mantida no Banco do Brasil, agência 3832-6, encontrava-se em 31/12/2020 com um saldo final de R\$ 3.082.217,31, conforme extrato, sendo R\$ 50.502,00 referentes ao rendimento da aplicação feita e R\$ 16.862,00 referente à contratação direta para aquisição de periódicos, materiais didáticos e informativos técnicos para o TCM.

1.6.3. Da Antecipação do DLI – COVID 19

Por conta do início da pandemia do COVID 19 em 2020, a Prefeitura Municipal de Salvador, por meio do Ofício nº 55/2020, de 07 de abril/2020, solicitou autorização do Banco Mundial para a isenção única do Parágrafo 1º, da Seção IV, do Anexo II, prevista no Acordo de Empréstimo nº 8.818-BR, para recursos no valor total de US\$ 9.600.000,00, correspondente à antecipação de metas (DLIs) do Componente 1 do Projeto, conforme demonstrado na Tabela 5 abaixo:

Tabela 5: Antecipação de Metas do Componente 1 - DLIs COVID 19.

Setor	Indicadores	2020		
		Meta %	%	Valor (US\$)
Saúde	Cobertura pela Atenção Básica (DLI Nº 1)	51,20%	2,00	2.400.000,00
	Unidades de Saúde com Prontuário Eletrônico (DLI nº 2)	74% (126)	1,00	1.200.000,00

	Unidades de Saúde com + Vida (DLI nº 3)	100% (136)	1,00	1.200.000,00
Promoção Social	Unidades CRAS adequadas (DLI nº 7)	9	3,00	3.600.000,00
	Funcionários recrutados (DLI nº 9)	150	1,00	1.200.000,00
Total dos DLIs =				9.600.000,00

Fonte: Nota Explicativa 8 às Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.2020

Todavia, conforme destacado pelo BIRD, em correspondência datada de 08 de fevereiro/2021 e encaminhada ao Município, como também na Nota Explicativa 8 e nos extratos bancários anexados aos Demonstrativos Financeiros, em 20 de abril/2020, o BIRD desembolsou ao Município, na Conta Designada do Projeto, **R\$ 49.025.280,40**, o equivalente a US\$ 9.324.650,11, considerando o dólar do dia (US\$ 5,2576), valor esse automaticamente transferido para a Conta Única da Prefeitura Municipal de Salvador.

Ocorre que, dentre as comprovações de metas encaminhadas pelo Município ao BIRD, segundo confirmação do próprio Banco, apenas a relacionada ao DLI 9 deixou de ser cumprida em sua integralidade, pois conforme evidências apresentadas, do total de 150 contratações previstas para 2019 foram realizadas apenas 138 recrutamentos pela SEMPRE, tendo o Município direito a um total de US\$ 9.394.285,71 de desembolsos, restando pendente até 31/12/2020, US\$69.635,60, que somados aos US\$ 205.714,30 referente aos 12 profissionais a serem contratados para o atingimento de 100% das metas previstas, totalizam US\$ 275.349,89, conforme demonstrado na Tabela 6 a seguir:

Tabela 6: Demonstrativo do Saldo a Reembolsar - DLIs COVID 19.

Setor	Indicadores	Valor (US\$)
Saúde	DLI Nº 1	2.400.000,00
	DLI Nº 2	1.200.000,00
	DLI Nº 3	1.200.000,00
Promoção Social	DLI nº 7	3.600.000,00
	DLI nº 9	1.200.000,00
Total dos DLIs – comprovados (A)		9.600.000,00
Valor desembolsado (B)		9.324.650,11
Saldo a desembolsar (C = A - B)		275.349,89*

Fonte: Nota Explicativa 8 às Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.2020

Conforme já foi destacado, mesmo sem o atingimento da referida meta (DLI nº 9) em 2020, o Projeto tem um saldo a desembolsar de US\$ 69.635,60, já que o valor total referente às metas comprovadas é superior ao valor desembolsado à época, o que já foi efetivado em 2021.

O valor autorizado está disponível para desembolso como um novo adiantamento para a Conta Designada, conforme especificado na Alteração anexa à Carta de Informações Financeiras e de Desembolso. Além disso, se até o final de 2020 o EEP e os DLIs não forem atendidos, o valor não utilizado terá que ser devolvido ao Banco.

1.6.4. Das Fases I e II do Projeto

Apesar do atraso na execução do Componente 2 do Projeto, a implementação da Fase I é satisfatória, com mais de 80% de desembolsos em relação total do empréstimo, o que demonstra o cumprimento dos índices pactuados no Contrato de Empréstimo pelo Ente, até 31/12/2020, contudo com a pandemia COVID-19, essa realidade poderá ser alterada.

A Fase II do Projeto, no valor de USD 125 milhões, foi aprovada pela Diretoria do Banco Mundial em 22 de setembro de 2020, mas até o final da elaboração deste Relatório, estava pendente de aprovação no Senado Federal.

A execução do Componente 2 - Assistência Técnica (AT) ainda é um grande desafio, pois a única despesa executada até 31/12/2020 foi a Contratação Direta realizada para a aquisição de periódicos destinados ao TCM/BA, no valor de R\$ 16.862,00 (dezesesseis mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

Conforme Ajuda Memória da Missão, realizada no período de 05 a 09 de outubro de 2020, como destacado no Tópico 1.5 deste Relatório, os arranjos de gerenciamento financeiro foram considerados moderadamente satisfatórios, dado o atraso no início das atividades do Componente 2 - Assistência Técnica. O risco de gerenciamento financeiro foi mantido como substancial, visto o possível impacto negativo no atingimento do ODP, caso essas atividades não se desenvolvam conforme o cronograma pactuado.

Atividades podem se sobrepor entre os contratos de empréstimo das Fases I e II, mas recursos da Fase I, não utilizados até o final do período de graça, não podem ser transferidos para a Fase II e seriam cancelados. Desta forma, recomenda-se a elaboração de um cronograma detalhado de execução das atividades de monitoramento de modo a viabilizar a execução da Assistência Técnica, evitando-se a perda desses recursos.

1.6.5. Conciliação das Declarações de Gastos com o Sistema *Client Connection*

Durante a vigência do Projeto, por orientação do BIRD, está sendo utilizado o sistema *Client Connection*, desenvolvido e mantido pelo próprio Banco, para acompanhamento dos registros das informações financeiras.

Foi observado que os valores registrados nas Declarações de Gastos, referentes ao acumulado até o 2º semestre de 2020 (US\$ 100.340.186,57), estão compatíveis com os efetuados no *Client Connection*, como demonstrado na conciliação constante da Nota Explicativa 5.

1.6.6. Despesas

No caso do Salvador Social, as despesas elegíveis do Programa são acompanhadas pelo BIRD por meio de IFRs (Interim Financial Report) que são os demonstrativos financeiros do Projeto. Semestralmente, a UGP é obrigada a encaminhar para o Banco os seguintes relatórios:

Tabela 7: Relatórios de Gerenciamento Financeiro do Projeto Salvador Social.

RELATÓRIO SEMESTRAL	FINALIDADE
I – Relatório de Gerenciamento Financeiro – IFR 1 – A (Origens e Aplicações de Recursos)	Monitorar e documentar os gastos dos dois componentes do Projeto, incluindo as informações definidas no modelo acordado com o Banco.
II – Relatório de Gerenciamento Financeiro – IFR 1 – B (Indicadores de Desempenho – DLIs (Relatório de Gastos do Programa)	Identificar os gastos que serão aceitos para fins de comprovação dos valores desembolsados pelo atingimento das metas (DLIs).

III – Relatório de Gerenciamento Financeiro – IFR 1 – C (Relatório de Movimentação da Conta Designada)	Apresentar o resumo das movimentações de recursos do BIRD que circularam na conta designada do Projeto.
--	---

Fonte: Elaborado pela Equipe de Auditoria com base no MOP e na Carta de Desembolsos do Projeto.

Além desses relatórios, de obrigatoriedade de elaboração semestral, conforme item II, alínea “i” da Carta de Desembolso, e para cada solicitação de desembolso ocorrida antes da finalização do semestre, a UGP também precisa elaborar esses mesmos documentos, destacando o valor a ser desembolsado e respectivas comprovações das metas pactuadas, que subsidiarão o Banco para a liberação dos recursos.

As Demonstrações Financeiras auditadas neste Projeto correspondem aos IFRs relativos ao 2º semestre/2020, e conforme evidenciado no IFR 1 – A – Origens e Aplicações do 2º Semestre de 2020 (Monitoramento), para as linhas orçamentárias do Projeto, referentes ao Componente 1, foram pagos R\$ 354.655.227,08 dos quais R\$ 166.400.864,30 foram classificadas como despesas elegíveis para o Acordo de Empréstimo com o Banco.

Para o Componente 2 – Assistência Técnica, houve o registro de R\$ 16.962,00, relacionado à contratação direta para a aquisição de periódicos, materiais didáticos e informativos técnicos para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, todavia, conforme evidenciado na Conta Designada do Programa, no mês 12/2020 e no IFR 1 – C – Relatório de Movimentação da Conta Designada, houve o registro da saída de R\$ 16.862,00.

Questionada a UGP informou que essa divergência de R\$ 100,00, conforme ficou acordado com o BIRD (e-mail datado de 12/-2/2021) será ajustada em pedido futuro de desembolso. Dessa forma, recomendamos que esse ajuste seja tempestivamente realizado no Pedido de Desembolso seguinte, com destaque em Nota Explicativa e posterior encaminhamento à equipe de Auditoria para acompanhamento.

No Relatório da 2ª Auditoria no Projeto Salvador Social, referente ao exercício 2019, foi identificado que o saldo das despesas elegíveis não utilizadas em períodos anteriores, bem como as despesas elegíveis do período e o total de gastos elegíveis disponíveis, evidenciados na “alínea C do IFR 1 - B - Relatório de Gerenciamento Financeiro - Relatório de Gastos do Programa - C - Cálculo de Desembolso”, não estavam sendo divulgados de forma fidedigna.

A UGP informou que os IFRs auditados para o Projeto Salvador Social foram elaborados pelo Banco Mundial e não sofrem alterações no seu escopo, o que foi confirmado conforme carta resposta enviada ao Banco, datada de 01/10/2020. Dessa forma, foram adicionadas aos IFRs, notas explicativas para o esclarecimento dos saldos de despesas elegíveis do Projeto Salvador Social. Segundo a UGP, esse procedimento será adotado em todos os IFRs enviados ao Banco.

A UGP destacou que os contratos utilizados para as despesas elegíveis e seus respectivos valores são encaminhados ao BIRD como anexos dos IFRs e que a Unidade dispõe de um controle efetivo de todos os valores apresentados, seus saldos e reserva de caixa para futuros desembolsos pelo Banco.

Para o exercício de 2020, junto com as Demonstrações Financeiras do exercício findo em

31.12.2020, e para evitar uma interpretação equivocada quanto à apresentação de documentos financeiros com sobreposição de valores, a UGP encaminhou uma Nota Explicativa específica, com o detalhamento da memória de cálculo do saldo das despesas elegíveis disponíveis no final do exercício, seguindo os passos abaixo relacionados:

- Seleção das despesas elegíveis existentes nas linhas orçamentárias preconizadas pelo Projeto, através de planilha extraída do SIGEF pela SEFAZ e posteriormente análise dos documentos técnicos/financeiros enviados pelas respectivas secretarias envolvidas no Projeto - Saúde, Educação e Assistência Social;
- Elaboração do IFR 1-A com os valores efetivamente pagos das despesas elegíveis para o período solicitado - coluna “Elegível” deste IFR;
- Elaboração do IFR 1-B com os dados dos indicadores já alcançados pelo Projeto (A), execução dos elegíveis em dólar (B) e cálculo de desembolso (C). Neste IFR, as alíneas A e B, os valores são extraídos automaticamente das informações apresentadas na coluna “Elegível” do IFR 1-A.

A UGP destacou que os IFRs semestrais englobam todos os valores apresentados nos IFRs de desembolso que ocorrem no período, já que existe uma interposição de datas e que o saldo das despesas elegíveis, tanto das “reservas de caixa” quanto dos gastos do período, na alínea C do IFR 1-B apresentam valores sobrepostos, sendo necessário o acompanhamento destes valores através de planilha dos saldos de despesas elegíveis do Projeto, conforme demonstrado na Tabela 4 destacada no Tópico 1.6.1 deste Relatório, estando disponível um saldo de US\$ 52.164.531,21 de despesas elegíveis até 31/12/2020.

Já o saldo de Despesas Elegíveis de Adiantamento da Isenção Única, conforme destacado no Tópico 1.6.1 deste Relatório, é de US\$275.349,89, sendo US\$69.635,60 com metas já apresentadas ao Banco.

Esses saldos estão demonstrados nas Notas Explicativas de nº 07 e 08 e nº 03 (três) IFRs elaborados no exercício de 2020, sendo 01 (um) de desembolso realizado pelo alcance de indicadores nas respectivas áreas do Projeto (IFR nº 7) e 02 (dois) de monitoramento (IFRs nº 8 e 9), de obrigatoriedade semestral, conforme exigência do BIRD, demonstrados na Tabela 4 do Tópico 1.6.1 deste Relatório.

Registre-se que, dentre o rol de despesas elegíveis desembolsadas no período, considerando o volume de recursos envolvidos e o critério de materialidade, foram selecionados 17 processos que representam 77,27 % dos processos de pagamento e 90,77% dos recursos envolvidos, não sendo identificados irregularidades que mereçam destaque neste Relatório de Auditoria.

1.7. Licitações e Contratos

Durante o período auditado foram homologados 03 (três) processos licitatórios, os quais, em conjunto, perfazem o montante de R\$ 244.442,52, conforme Tabela 8 abaixo:

Tabela 8: Processos Licitatórios Homologados até 31/12/2020.

IDENTIFICAÇÃO PROCESSO Nº	OBJETO	MÉTODO DE AQUISIÇÃO	Valor Estimado (R\$)	Valor da proposta do Licitante (R\$)	Percentual Individual	Valor Acumulado (R\$)	Percentual Acumulado
PR. ADM 158/2019 CC.BIRD 004/2019	Seleção e Contratação de Consultor Individual para Elaboração do Projeto de uma "Sala de Situação em Saúde"	CI 001	170.365,66	146.188,00	59,80%	146.188,00	59,80%
PR. ADM. 26064/2020 CC.BIRD 003/2020	Contratação de Consultor especialista em aquisições apoio técnico ao Projeto e prestação de serviços multissetoriais.	CD 002/2020	81.392,52	81.392,52	33,30%	227.580,52	93,10%
PR. ADM. 711/2020 CC. BIRD 002/2020	Contratação Direta de Periódicos para o TCM	CD 001/2020	16.307,20	16.862,00	6,90%	244.442,52	100,00%
Valor Total				R\$ 244.442,52			100,00%

Fonte: Elaborada pela Equipe de Auditoria com base em dados fornecidos pela UGP.

Dessa forma, foram selecionados para análise os processos licitatórios PR 158/2019 e PR 26064/2020, e seus respectivos contratos, o que equivale a uma amostra de 93,10% do valor total homologado, sendo analisado o cumprimento do Regulamento de Aquisições do BIRD, conforme detalhado na Tabela 9 a seguir:

Tabela 9: Processos Licitatórios Analisados.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO
PR. ADM 158/2019 CC.BIRD 004/2019	Consultor Individual	Seleção e Contratação de Consultor Individual para Elaboração do Projeto de uma "Sala de Situação em Saúde"
PR. ADM. 26064/2020 CC.BIRD 003/2020	Contratação Direta - Consultor Individual	Contratação de Consultor especialista em aquisições apoio técnico ao Projeto e prestação de serviços multissetoriais.

Fonte: Elaborada pela Equipe de Auditoria com base em dados fornecidos pela UGP.

Apesar de os processos licitatórios terem atendido, de forma razoável, ao Regulamento de Aquisições do BIRD, merece registro o fato de o Contrato nº 001/2020, decorrente da contratação de Consultor Individual - PR 158/2019, ter sido rescindido devido à inexecução contratual imputada ao contratado. A UGP apresentou cópia do PR 8713/2020, no qual há evidências da falta de diligência do contratado, tendo culminado com a rescisão do referido contrato e a abertura de processo administrativo para apuração da responsabilidade e aplicação de eventuais penalidades (Processo Administrativo nº 58365).

Dessa forma, recomenda-se que, no decorrer do exercício de 2021, seja acompanhada a tramitação do Processo Administrativo Punitivo nº 58365.

1.8. Uso dos Trabalhos dos Auditores Internos

A reconhecida expertise em auditorias internas pode fornecer ao auditor externo elementos que o subsidiarão na compreensão da Entidade, seu ambiente e atividades de controle, bem como na identificação e na avaliação dos riscos de auditoria e consequentes atividades de monitoramento.

Na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, está a CGM, Órgão Central do Sistema de Controle Interno, que desempenha, dentre outras funções, o planejamento, a coordenação e a execução de ações e providências relacionadas à auditoria pública.

Os procedimentos de auditoria aplicados para análise dos Relatórios desenvolvidos pela CGM evidenciaram que os trabalhos foram elaborados, executados, supervisionados e revistos de forma planejada, documentados apropriadamente, e que as conclusões atingidas foram consistentes com os resultados dos trabalhos desempenhados.

Assim, a Equipe do TCM/BA, no exercício de seu julgamento e ceticismo profissional, e considerando a natureza, extensão e avaliação da função de auditoria dos trabalhos desenvolvidos pela CGM, no que tange ao Projeto Salvador Social, concluiu mais uma vez pela sua utilização, de forma construtiva e complementar, responsabilizando-se pela opinião expressa no presente Relatório.

Conforme demonstrado no IFR 1 – B – Indicadores de Desembolso, dentre as metas apresentadas ao BIRD para comprovação de desembolsos no exercício 2020, estão as de valor equivalente a US\$9.394.285,71, referentes ao 8º Pedido de Desembolso no 2º Semestre/2020, relacionadas às áreas da Saúde e Assistência Social, conforme demonstrado na Tabela 10 a seguir:

Tabela 10: Metas de Desembolso para o Exercício de 2020.

Área	Indicador	Unidade de Medida	Meta Prevista	Meta Elegível (US\$)	Total Elegível de Desembolso (US\$)
Saúde	DLI 1: Percentagem de cobertura primária de Saúde	Percentual	51,2	51,2	2.400.000,00
	DLI 2: Número de instalações de Saúde municipais com sistema de gestão e registros eletrônicos operacional e instalado.	Unidade	126	126	1.200.000,00
	DLI 3: Percentual de unidades de saúde com prestação de serviços de saúde disponíveis no Sistema de Regulação Municipal.	Percentual	100	100	1.200.000,00
Total de Desembolsos das metas da Saúde (A)					4.800.000,00
Ação Social	DLI 7: Unidades CRAS que atendem ao padrão mínimo	Unidade	9	9	3.600.000,00

	de funcionalidade operacional do SEMPS.				
	DLI 9: Capacidade de Gestao	Unidade	70	58	994.285,71
Total de Desembolsos das Metas da Ação Social (A)					4.594.285,71
Total de Desembolsos em 2020 (C = A + B)					9.394.285,71

Fonte: Elaborado pela Equipe de Auditoria Externa com base no IFR1 – B – Indicadores de Desembolso/2020.

Dentre as metas comprovadas ao BIRD no exercício de 2020, a CGM avaliou o “DLI 7 - Unidades CRAS que atendem ao padrão mínimo de funcionalidade operacional do SEMPS” e realizou o monitoramento das recomendações estabelecidas nos Relatórios de Auditoria dos exercícios 2018 e 2019 relacionados ao Aluguel Social e adequabilidade dos controles internos mantidos pela SMS relativos à contratualização da rede complementar de serviços de saúde, no âmbito do SUS, o que deu origem aos relatórios destacados na Tabela 11 abaixo:

Tabela 11: Relatórios de Auditoria da CGM vinculadas ao projeto Salvador Social.

RELATÓRIO	TIPO	OBJETIVO
REAUD nº 01/21	Relatório de Auditoria com vistas à validação de indicador de resultado vinculado a desembolso no âmbito do Projeto Salvador Social na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPRE.	Verificar e validar o indicador "Unidades CRAS operando de acordo com o padrão mínimo de funcionalidade operacional da SEMPRE" (DLI nº 7), para o exercício de 2020, o qual integra o rol de indicadores consignados no Acordo de Empréstimo nº 8818 - BR, firmado entre o BIRD e a Prefeitura Municipal de Salvador.
REAUD nº 02/21	Relatório de Auditoria de Monitoramento desenvolvida pela CGM na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE	Aferir o grau de implementação das recomendações expedidas no Relatório de Auditoria - REAUD nº 03/19, e dos resultados delas advindos, a partir das ações consubstanciadas em Plano de Ação, elaborado pelo Gestor, em decorrência da auditoria que teve como objetivo avaliar as despesas com o Auxílio Moradia (Aluguel Social).
REAUD nº 03/21	Relatório de Auditoria de Monitoramento desenvolvida pela CGM na Secretaria Municipal de Saúde - SMS	Aferir o grau de implementação das recomendações expedidas no Relatório de Auditoria - REAUD nº 05/2020 e dos resultados delas advindos, a partir das ações consubstanciadas em Plano de Ação elaborado pelo Gestor, em decorrência da auditoria que buscou avaliar a adequabilidade dos controles internos mantidos pela SMS relativos à contratualização da rede complementar de serviços de saúde, no âmbito do SUS.

Fonte: Elaborada pela Equipe de Auditoria com base em dados fornecidos pela CGM e pela UGP

Nos trabalhos realizados pela Controladoria, foram identificadas inconsistências e pontos de auditoria que apontam para a necessidade de aprimoramento do ambiente e das atividades de controle interno, que resultaram num conjunto de medidas corretivas e preventivas recomendadas com o intuito de contribuir para o aperfeiçoamento dos processos de trabalho da SMS e da SEMPRE, consideradas pertinentes por essa Auditoria Independente.

Dentre as inconsistências identificadas pela CGM, destacamos as seguintes ocorrências que, apesar de não terem gerado um impacto financeiro significativo, evidenciam a necessidade de aprimoramento do Sistema de Controle Interno da SMS e da SEMPRE.

Reiteramos as recomendações do Órgão de Controle Interno, em sua totalidade, as quais, no

julgamento profissional realizado por esta Equipe de Auditoria e tendo em vista a estratégia global por Ela adotada, são compatíveis em sua natureza, época e extensão ao objeto auditado.

1.8.1. Considerações relacionadas ao REAUD nº 01/21 - Relatório de Auditoria com vistas à validação de indicador de resultado vinculado a desembolso no âmbito do Projeto Salvador Social na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPRE

1.8.1.1. Incompletude das equipes de pessoal dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS auditados

Para validar a meta de 09 (nove) unidades CRAS operando de acordo com o padrão mínimo de funcionalidade operacional da SEMPRE, no exercício de 2020, conforme definido no DLI nº 7 estabelecida no Contrato de Empréstimo nº 8818-BR firmado entre o Banco Mundial e a Prefeitura Municipal de Salvador, foram avaliados pela CGM os seguintes CRAS: Bairro da Paz, Calabetão, Fazenda Grande do Retiro, Paripe, Lagoa da Paixão, Cajazeiras, Nova Esperança - CEASA, São Cristovão e Itapuã.

O trabalho de aferição realizado pela Controladoria, conforme pactuado com o Banco, contemplou 05 (cinco) dimensões: Estrutura física mínima; Acessibilidade; Inclusão (Equipamentos/mobiliário, veículo e conectividade); Identificação do CRAS; Recursos Humanos; e Cronograma para implantação dos CRAS, sendo constatado o atendimento parcial do parâmetro de Recursos Humanos.

Dos 09 (nove) CRAS auditados, foi verificado que apenas 03 (três) estavam com as suas equipes completas – Itapuã, Nova Esperança/CEASA e Paripe. Os seis CRAS restantes tiveram seu percentual de atendimento da equipe variando entre 80 e 90% do quantitativo de pessoal definido no parâmetro.

Todavia, foi constatado pela CGM, no exame Processo SEMPRE/SUB nº 21776/2020, que, visando à composição das equipes, foram chamados por meio da Convocação nº 05/2020, publicada em 28/10/2020, DOM nº 7.826, decorrente do concurso público — Edital nº 03/2019, diversos Profissionais de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Assistente Social e Psicólogo, que irão integrar o quadro efetivo de pessoal da Prefeitura, com lotação nos referidos CRAS.

Também foi verificado pela Unidade no momento das análises, Processo SEMPRE/SEGEF nº 4167/2020, que existiam dois processos de seleção para contratação via REDA já concluídos, em tramitação para convocação e contratação de diversos profissionais, dentre os quais os profissionais de nível médio.

Outro ponto observado pela Controladoria foi o fato de apenas um CRAS (Nova Esperança/CEASA) ter cumprida a condição acordada com o BIRD no sentido de que os Coordenadores dos CRAS fossem servidores efetivos e não cargos comissionados como constatado nos demais CRAS auditados.

A CGM concluiu que todos os nove CRAS atendem aos parâmetros mínimos de Estrutura Física

Mínima (Parâmetro 1), Acessibilidade (Parâmetro 2), Inclusão (Parâmetro 3), Identificação dos CRAS (Parâmetro 4) e Cronograma de Implantação dos CRAS (Parâmetro 6), mas em relação aos Recursos Humanos (Parâmetro 5), apenas 01 (um) CRAS se observa atendido esse quesito (os demais parcialmente atendido), e que as medidas administrativas para a composição das equipes vêm sendo adotadas, conforme demonstrado nos Processos SEMPRESUB nº 21776/2020 e SEMPRESSEGE nº 4167/2020.

Sendo assim, recomenda-se a correção dos pontos verificados, ainda no exercício de 2021, tendo em vista a completude da dimensão de Recursos Humanos e o atendimento integral da meta pactuada para o DLI nº 07 no exercício de 2020.

1.8.2. Considerações relacionadas ao REAUD nº 02/21 - Relatório de Auditoria de Monitoramento desenvolvida pela CGM na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (SEMPRE) – referentes aos apontamentos constantes no Relatório de Auditoria Externa do exercício de 2018

O trabalho realizado pela CGM buscou avaliar o grau de implementação das recomendações estabelecidas no Relatório de Auditoria do exercício 2018 relacionadas à avaliação das despesas com o Auxílio Moradia (Aluguel Social), a partir do Plano de Ação apresentado pelo Gestor, sendo identificados os pontos a seguir:

1.8.2.1. Ausência de conciliação e controle dos pagamentos dos benefícios dos programas Primeiro Passo e Auxílio Moradia (Aluguel Social) com os arquivos retorno da CEF.

Os exames realizados pela CGM, que englobaram despesas com o Auxílio Moradia (Aluguel Social) do período de junho a dezembro de 2019, não demonstraram a existência de medidas em curso no sentido de implantar rotina de conciliação entre a folha de pagamento, no Sistema de Gestão de Benefícios - SIGEBE, e o arquivo retorno do agente pagador (CEF), conforme recomendado no Relatório de Auditoria referente ao exercício de 2018, sem evidência de adoção de medidas para proceder a conciliação.

Dessa forma, reitera-se a necessidade de implementar controles de conciliação entre a folha de pagamento dos benefícios dos programas Primeiro Passo e Auxílio Moradia (Aluguel Social), gerada no SIGEBE, e o arquivo retorno do agente pagador (Caixa Econômica Federal - CEF).

1.8.2.2. Ponto 03 - Saques do benefício Auxílio Moradia (Aluguel Social) realizados fora do Município de Salvador.

No monitoramento realizado foi identificado que, no período de junho a dezembro de 2019, houve continuidade de ocorrências de saques do Auxílio Moradia (Aluguel Social) fora do Município de Salvador, sem que houvesse registrado no SIGEBE bloqueio e/ou realização de averiguação pela SEMPRES, demonstrando que as ações adotadas pela Secretaria não estão sendo efetivas em proceder o bloqueio de todos os beneficiários que efetuaram saques fora do Município de Salvador.

Assim sendo, mais uma vez, recomenda-se aperfeiçoar os procedimentos de verificação dos relatórios de saques fornecidos pela Caixa Econômica Federal - CEF com vistas a identificar

possíveis situações em que a utilização do benefício não atenda à sua finalidade, qual seja, prestar auxílio aos munícipes de Salvador em situação vulnerabilidade social, de modo que haja o seu bloqueio de forma tempestiva.

1.8.2.3. Ponto 04 - Índices de Pagamento do Auxílio Moradia (Aluguel Social) a pessoas falecidas.

No Relatório de Auditoria de 2018 foi sinalizada a ocorrência de pagamentos de Auxílio Moradia (Aluguel Social) a pessoas falecidas, e no monitoramento realizado com o cruzamento de informações entre a base de dados do SIGEBE com a base de dados do Sistema Informatizado de Controle de Óbitos (SISOBI), do período de junho a dezembro/2019, foram verificados saques do benefício após a data de óbito, evidenciando a permanência da irregularidade anteriormente apontada.

Dessa forma, reitera-se a recomendação para o monitoramento dos benefícios eventuais, em parceria com a CGM (por meio do Observatório das Despesas Públicas do Município do Salvador - ODP), no sentido de efetuar o cruzamento dos dados da folha de pagamento com o Sistema de Controle de Óbitos - SISOBI, antes da geração da folha de pagamento, evitando o encaminhamento para o Agente Pagador de benefícios a pessoas já falecidas.

Ponto 5 - Pagamentos do Auxílio Moradia (Aluguel Social), com indícios de irregularidade, a beneficiários com 1 (uma) ou mais inscrições ativas no Cadastro Imobiliário do Município de Salvador.

Também no Relatório de Auditoria de 2018 foram identificados pagamentos de Auxílio Moradia a beneficiários com inscrição ativa no no Cadastro Imobiliário do Município de Salvador, e nos testes realizados durante o monitoramento, com o cruzamento de informações, do período de junho a dezembro de 2019, da base de dados do SIGEBE com a base de dados do Cadastro Imobiliário da SEFAZ, foi verificado a permanência do mesmo fato apontado.

Por conseguinte, reitera-se a recomendação de implementar rotina de consulta de informações cadastrais à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ previamente à concessão do benefício Auxílio Moradia (Aluguel Social).

Ponto 06 - Fragilidade na segregação de funções nos procedimentos de Operacionalização e Manutenção do SIGEBE

Outro ponto destacado no Relatório de Auditoria de 2018, referiu-se à fragilidade na segregação de funções nos procedimentos de Operacionalização e Manutenção do SIGEBE, sendo identificada pela CGM a implementação de melhorias/boas práticas no que diz respeito ao controle de acesso ao sistema (SIGEBE), inclusive com a criação, a partir de março de 2019, de rotinas com registros de ações no SIGEBE (rotina de permissão de acesso com usuários e níveis de acesso distintos), em consonância com o Plano de Ação da Secretaria.

Todavia, não foi localizada uma tabela indicativa das rotinas e operações por nível de acesso (permissões); não foram identificadas na tabela de registro de ações do SIGEBE às relacionadas a "exclusão"; e não foi possível identificar o rastreamento dos usuários que efetuaram as ações

de registro na rotina de pagamento (envio, estorno, baixa). Tal ação permite claramente que se detecte o princípio de segregação de funções.

Sendo assim, reitera-se a necessidade de promoção da segregação de funções dos procedimentos sensíveis retromencionados, de modo a evitar que um único indivíduo seja capaz de executá-los ou controlá-los sozinho.

Recomenda-se também a descentralização dos procedimentos, de modo que cada setor faça com maior autonomia suas atribuições de forma a garantir um controle mais eficiente das atividades executadas, e que sejam efetuadas por profissionais capacitados nas respectivas áreas de atuação.

1.8.3. Considerações relacionadas ao REAUD nº 03/21 - Relatório de Auditoria de Monitoramento desenvolvida pela CGM na Secretaria Municipal de Saúde (SMS) – referentes aos apontamentos constantes no Relatório de Auditoria Externa do exercício de 2019

O trabalho realizado pela CGM buscou avaliar o grau de implementação das recomendações estabelecidas no Relatório de Auditoria do exercício 2019 relacionadas à avaliação e adequabilidade dos controles internos mantidos pela SMS relativos à contratualização da rede complementar de serviços de saúde, no âmbito do SUS Salvador, a partir do Plano de Ação apresentado pelo Gestor, sendo identificados os pontos a seguir:

1.8.3.1. Ponto 07 - Ausência de edição de Manual de Procedimentos para a operacionalização da contratualização do SUS.

Para a recomendação para elaboração de manual próprio de Procedimentos como instrumento de boa prática na gestão dos processos de trabalho relacionados à contratualização de prestadores de serviços de saúde privados em complementação ao SUS Salvador, foi verificado pela CGM que as providências adotadas pela SMS ainda se encontram em fase incipiente.

Foi constatado pela Controladoria que os Termos de Referência para a contratação de um consultor individual para o desenvolvimento do Manual de Procedimentos Operacionais de Contratualização de Hospitais, que deveriam estar prontos em 30/10/2020, foram postergados para o 1º semestre de 2021.

Sendo assim, reitera-se a recomendação para que sejam agilizadas as providências necessárias para a formalização em instrumento próprio do conhecimento acumulado no âmbito do Município de Salvador associado à operacionalização da contratualização do SUS, tendo em vista a garantia da continuidade das boas práticas de gestão identificadas na SMS na auditoria anterior.

1.8.3.2. Ausência de monitoramento e controle sobre a gestão dos "atendimentos autorizados".

Para a reavaliação dos processos dos procedimentos autorizados, considerando os fluxos físicos e de sistema, para possível adequação, em que sejam identificados meios de monitoramento e controle desses procedimentos, a Contraladoria destacou que, por conta das circunstâncias

adversas decorrentes da COVID-19, não foi realizado o seu Monitoramento.

A Controladoria justificou que, em decorrência do envolvimento direto da Equipe da SMS no combate à pandemia no Município de Salvador, fez-se necessária a reprogramação de parte da Auditoria de Monitoramento do Plano de Ação pactuado com a SMS ao longo da vigência do Acordo de Empréstimo, sendo recomendado, por essa Auditoria Independente, que esse trabalho seja concluído ainda no exercício de 2021, caso ocorra a retomada das atividades presenciais.

1.8.3.3. Ponto 08 - Ausência da criação de comissão de acompanhamento para os Contratos de Terapia Renal Substitutiva (TRS).

No Relatório de Auditoria de 2019 foi destacada a inexistência de gestão (registro, monitoramento e controle) dos procedimentos de Terapia Renal Substitutiva (TRS) em convênios com estabelecimentos especializados em Nefrologia.

No monitoramento realizado, a Controladoria verificou que a providência recomendada, relacionada à instituição do controle dos agendamentos e processamento da produção associada às consultas e aos procedimentos ambulatoriais no Sistema Vida + em relação à TRS, bem como à criação de comissão de acompanhamento para todos os seus convênios, não foram materializadas, estando ainda na dependência da publicação do Regimento Interno da Comissão, prevista para ocorrer no final do 1º semestre de 2021.

Por conseguinte, reitera-se a necessidade de agilização das atividades de constituição da comissão de acompanhamento para os contratos de TRS, condição essencial ao processo de contratualização, tendo em vista o controle efetivo das metas quantitativas e qualitativas pactuadas.

Ponto 09 - Divergências entre a produção registrada no Sistema Vida + e a processada e validada no SIA/SUS.

No monitoramento da divergência em questão, foi realizado o confronto entre a produção ambulatorial registrada no Sistema VIDA+ e a registrada no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS), tomando por amostragem os registros relativos à produção ambulatorial do Hospital Aristides Maltez do mês de dezembro/2020.

Os resultados obtidos com os cruzamentos apontam, mais uma vez, divergências nas quantidades de procedimentos registrados nos sistemas, não sendo identificada a adoção de medidas capazes de sanar de forma definitiva a questão, permanecendo a falta de integração entre os sistemas e a conciliação, que ocorre de forma esporádica, possibilitando a permanência dessas divergências.

Enquanto perdurar a não integração dos diversos sistemas utilizados, o procedimento de conciliação entre as bases é ação indispensável para a verificação de inconsistência dos dados para que haja relativo domínio sobre a produção efetivamente realizada, e deve ocorrer de forma contínua, não sendo identificadas medidas adotadas, em andamento ou que se pretenda implantar para mitigar as divergências entre a produção registrada no Sistema VIDA+ e a

processada e validada no SIA/SUS.

Dessa forma, reitera-se a recomendação de que, enquanto perdurar a não integração dos sistemas utilizados, a conciliação entre as bases seja realizada continuamente, e não de forma esporádica, conforme verificado pela auditoria, como meio de identificar possíveis inconsistências.

Ponto 10 - Procedimentos registrados no Sistema VIDA+ após a data de óbito do Paciente.

Durante o monitoramento, foram confrontados os dados da produção extraídos do Sistema VIDA+ com a base de dados do SISOBI, tendo como amostragem os procedimentos lançados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do Hospital Aristides Maltez, relativos ao mês de dezembro de 2020.

Os resultados mostraram 05 (cinco) procedimentos ambulatoriais efetuados no mês testado (dezembro/2020), no HAM, após a data de óbito dos pacientes, dos quais 01 (um) deles, de acordo com os dados extraídos dos sistemas, ocorreu 1.145 dias após o óbito, e mesmo questionada, a Secretaria não apresentou os esclarecimentos em relação aos procedimentos médicos registrados no Sistema VIDA+ após a data de óbito dos pacientes, nem comentou a eventual possibilidade de aplicação de glosas.

Desse modo, com base nos procedimentos realizados, recomenda-se a revisão da implementação dos procedimentos relacionados ao sistema VIDA+, vinculados ao período do Projeto Salvador Social, bem como a execução de verificações mais abrangentes, ampliando a base testes, a fim de apurar a extensão da inconsistência, devendo-se identificar e promover as glosas devidas.

Ponto 11 – Autorizações de Internação Hospitalar (AIHs) solicitadas no Sistema de Regulação (SISREG) III após a data de óbito do Paciente.

Para a realização do monitoramento, foram confrontados os dados da produção do Hospital Aristides Maltez, relativos ao mês de dezembro de 2020, extraídos do SIH/SUS, tendo como amostragem os procedimentos lançados no seu CNES, cruzados com a base de dados do SISOBI do mesmo período. E com base nos procedimentos realizados, foram identificadas 02 (duas) internações realizadas no mês de dezembro de 2020, no referido estabelecimento de saúde, após a data de óbito dos pacientes.

Questionado, o Gestor da Secretaria informou que a solução para mitigar a existência de AIHs solicitadas no SISREG III, após a data de óbito do paciente, será contemplada a partir da implementação da funcionalidade de cirurgias eletivas, processo autorizativo e o faturamento AIH, que substituirá o SISREG III, todavia, sem informar a previsão para essa modificação, sendo destacado que a efetiva implementação da funcionalidade mencionada ainda depende de solução para diversas questões de ordem administrativa.

Por conseguinte, reitera-se a recomendação de revisão da implementação dos fluxos relacionados à solicitação de autorização de procedimentos hospitalares, bem como a execução de testes mais abrangentes, vinculados ao período do Projeto Salvador Social, ampliando suas

bases, a fim de apurar a extensão da inconsistência, devendo-se apurar e promover as glosas devidas.

2. CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Conforme verificações realizadas pela Equipe de Auditoria, conclui-se que a Unidade Executora observou o disposto nas Cláusulas de caráter contábil, financeiro e gerencial do Acordo de Empréstimo nº 8.818 - BR.

A execução do Projeto vem evoluindo satisfatoriamente. O acumulado do Projeto, até 31/12/2020, conforme dados registrados no Client Connection, atingiu desembolsos de US\$ 100.340.186,57, representando um patamar de 80,27% do montante do Acordo de Empréstimo, valores estes referentes aos reembolsos de despesas elegíveis do Componente 1, aos adiantamentos do Componente 2 e à taxa inicial, o que indica uma boa condução gerencial do Projeto.

3. MONITORAMENTO

A avaliação de uma situação reportada pela Equipe de Auditoria, por si só, seria ineficaz se não fosse devidamente acompanhada de uma ação corretiva. Dessa forma, no que se refere às Auditorias realizadas no Projeto Salvador Social, a obtenção de resultados práticos, decorrentes dos trabalhos realizados, implicou na elaboração, pela UGP e pelas Secretarias Executoras (SMS e SEMPRES), de planos de ação para correção das falhas e fragilidades observadas.

Os Planos de Ação apresentados, pactuados entre a UGP com a SMS e a SEMPRES, evidenciaram um rol de medidas mitigatórias a serem implementadas, com a indicação de prazos definidos, visando à correção das fragilidades relacionadas aos controles internos apontadas nos Relatórios das Auditorias realizadas no Projeto Salvador Social.

A CGM realizou auditorias de monitoramento para aferir a implementação das recomendações propostas no Relatório da 1ª Auditoria no Projeto Salvador Social associadas aos Controles Internos da SEMPRES - REAUD nº 01/2019 - Operacionalização do Cadastro Único, e no Relatório da 2ª Auditoria no Projeto Salvador Social associadas aos Controles Internos da SMS - REAUD nº 05/2020 - Convênios de Contratualização de Hospitais Filantrópicos, cujos resultados estão reunidos no REAUD nº 02/2021 e no REAUD nº 03/2021, respectivamente.

Após o exame das informações contidas nos relatórios de monitoramento elaborados pela CGM, na Ajuda Memória da missão de apoio à implementação do Projeto Salvador Social, realizada pelo Banco no período de 05 a 09.10.2020, e na Ata nº 02/2021 da reunião realizada em 28.01.2021, com a participação do TCM, UGP e CGM, que subsidiou a aplicação de Programa de Auditoria próprio e respectivos procedimentos estabelecidos, a auditoria independente construiu uma matriz de monitoramento que sintetiza a realização de recomendações feitas nos Relatórios da 1ª Auditoria e da 2ª Auditoria no Projeto Salvador Social, chegando ao percentual de 59,06 % de implementação no exercício de 2020, conforme demonstrado no Anexo I deste Relatório.

Considerando as limitações impostas pela pandemia da COVID 19 e diante das informações

obtidas e do percentual de implementação das recomendações verificado, na ordem de 59,06 %, a Auditoria Independente concluiu que houve um razoável empenho dos gestores da UGP e das Secretarias Executoras no sentido de atender as medidas propostas nas auditorias anteriores do Projeto Salvador Social, contribuindo para a melhoria dos processos internos visando garantir o efetivo controle dos gastos realizados.

4. CONCLUSÃO

Concluída a análise e considerando que a UGP tem buscado mecanismos de aprimoramento para o Projeto, incluindo os desafios e ações corretivas negociadas com o Banco, em 2020, bem como as implementações estabelecidas nos Planos de Ação decorrentes dos Relatórios das Auditorias anteriores do Programa, constatamos que as inconsistências de auditoria apresentadas neste Relatório, não impactam diretamente nas Demonstrações Financeiras, sendo falhas pontuais da atuação do Sistema de Controle Interno, conforme descrição no item 1 deste Relatório, que deverão ser solucionadas pelo órgão executor do Projeto.

Assim, concluímos que a Casa Civil, com o auxílio da UGP, mantém os principais controles e procedimentos contábeis, financeiros e gerenciais para a implementação e desempenho das atividades do Projeto Salvador Social.

Salvador (BA), 29 de junho de 2021.

Milene de Oliveira Barbosa
Auditora Estadual de Controle Externo
Supervisora de Auditoria

Luiz Carlos da Costa Lino Leite
Auditor Estadual de Infraestrutura
Gerente da Auditoria

Humberto F. B. Trindade
Auditor Estadual de Controle Externo
Líder da Auditoria – Salvador Social

Fernando José L. Pessoa Santos
Auditor Estadual de Infraestrutura

Tiago Luz Bibiano
Auditor Estadual de Controle Externo

5. RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA

Visando contribuir com o Órgão Executor do Projeto Salvador Social, reiteram-se abaixo as principais recomendações contidas nesse Relatório:

- Revisar o Manual Operativo do Projeto para correção das inconsistências verificadas;
- Mapear os fluxos internos de trabalho da UGP, bem como os mecanismos de comunicação e relacionamento entre a Unidade e as outras entidades envolvidas no Projeto, com a inclusão desses procedimentos na revisão do MOP;
- Aprimorar a comunicação entre a UGP e os agentes externos envolvidos no Projeto, de modo a fortalecer o relacionamento entre as Unidades, evitando a morosidade no atendimento das demandas e cumprimento dos prazos;
- Aprimorar, no mapeamento dos fluxos internos de trabalho, os mecanismos de coordenação e de comunicação entre a UGP e as áreas técnicas setoriais da SMS, tanto no que diz respeito aos requisitos técnicos quanto aos operacionais;
- Elaborar um cronograma detalhado de execução das atividades de assistência técnica (Componente 2), com um estrito monitoramento do mesmo, para assegurar o atingimento dos objetivos de fortalecimento institucional dos órgãos e entidades que integram o Projeto Salvador Social;
- Ajustar o saldo do Componente 2 no próximo IFR 1 – A (Origens e Aplicações de Recursos), com destaque em Nota Explicativa e posterior encaminhamento à Equipe de Auditoria para acompanhamento;
- Agilizar a elaboração do manual próprio da SMS de procedimentos para formalizar a gestão dos processos de trabalho relacionados à contratualização de serviços de saúde privados em complementação ao SUS;
- Acelerar as atividades necessárias à constituição da comissão de acompanhamento para os contratos de TRS - Terapia Renal Substitutiva, condição essencial ao processo de contratualização, tendo em vista o controle efetivo das metas quantitativas e qualitativas pactuadas;
- Reiterar, uma vez que não foram identificadas medidas para mitigar as divergências entre a produção registrada no sistema VIDA + e a processada e validada no SIA/SUS, a recomendação para realização de conciliação periódica, se possível mensalmente, visando verificar, efetiva e tempestivamente, se todas as AIHs faturadas pelo hospital foram devidamente autorizadas pela regulação;
- Reavaliar a implementação dos procedimentos relacionados ao Sistema Vida +, com a ampliação da base de testes, a fim de apurar a extensão dos procedimentos realizados após a data do óbito do paciente, vinculados ao período do Projeto Salvador Social, e promover, assim, as devidas glosas;
- Reavaliar a implementação dos procedimentos relacionados ao Sistema de Regulação - SISREG III, com a ampliação da base de testes, a fim de apurar a extensão dos procedimentos realizados após a data do óbito do paciente, vinculados ao período do Projeto Salvador Social, e promover, assim, as devidas glosas;
- Complementar, ainda no exercício de 2021, se as condições sanitárias decorrentes da

COVID 19 permitirem, o monitoramento do Plano de Ação da SMS, para verificação dos pontos de auditoria que exigem atividades presenciais nos hospitais contratualizados.

- Promover a completude dos parâmetros da dimensão recursos humanos, ainda no exercício de 2021, para o atendimento integral da meta pactuada para o DLI nº 07 do subcomponente Assistência Social;
- Reiterar, face a não adoção de medidas corretivas, a necessidade de implementar controles de conciliação entre a folha de pagamento dos benefícios dos programas Primeiro Passo e Auxílio Moradia (Aluguel Social), gerada no SIGEBE, e o arquivo retorno do agente pagador (Caixa Econômica Federal – CEF).
- Renovar, face a não implementação de medidas efetivas, a recomendação para que sejam aperfeiçoados os procedimentos de verificação dos relatórios de saques fornecidos pela Caixa Econômica Federal - CEF com vistas a identificar possíveis situações em que a utilização do benefício não atenda à sua finalidade, qual seja, prestar auxílio aos munícipes de Salvador em situação de vulnerabilidade social, de modo que haja o seu bloqueio de forma tempestiva.
- Monitorar os benefícios eventuais, em parceria com a CGM (por meio do Observatório das Despesas Públicas do Município do Salvador - ODP), no sentido de efetuar o cruzamento dos dados da folha de pagamento com o Sistema de Controle de Óbitos - SISOB, antes da geração da folha de pagamento, evitando encaminhar para o banco benefícios de pessoas já falecidas;
- Reiterar, face a ausência de averiguações por parte da SEMPRE, a recomendação de implementar rotina de consulta de informações cadastrais à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ previamente à concessão do benefício Auxílio Moradia (Aluguel Social).
- Recomendar, face o elenco de falhas que ainda remanescem e apresentam-se como oportunidade de melhoria no processo de gestão dos benefícios eventuais concedidos pela SEMPRE, a promoção de segregação de funções dos procedimentos sensíveis de modo a evitar que um único indivíduo seja capaz de executá-los ou controlá-los sozinho, e a descentralização dos procedimentos, de modo que cada setor faça com maior autonomia suas atribuições de forma a garantir um controle mais eficiente das atividades executadas, e que sejam efetuadas por profissionais capacitados nas respectivas áreas de atuação.
- Acompanhar, no decorrer do exercício de 2021, o Processo Administrativo nº 58365, instaurado para apuração de responsabilidade e aplicação de eventuais penalidades, por conta da inexecução do Contrato nº 001/20 (Elaboração do projeto de uma “ Sala de Situação em Saúde) imputada ao consultor individual contratado.

6. ANEXO A: MATRIZ DE MONITORAMENTO

Matriz de Monitoramento				
Recomendações		Resposta - Plano de Ação da UGP	Atendimento	Percentual de Cumprimento
1	Revisar o Manual Operativo do Projeto para correção das inconsistências verificadas;	Revisão do MOP de abril de 2019. Ajuda Memória da Missão de Apoio a Implementação, realizada no período de 05 a 09.10.2020.	Em implementação	80%
2	Mapear os fluxos internos de trabalho da UGP, bem como os mecanismos de comunicação e relacionamento entre a Unidade e as outras entidades envolvidas no Projeto, com a inclusão desses procedimentos na revisão do MOP	Ajuda Memória da Missão de Apoio a Implementação, realizada no período de 05 a 09.10.2020	Em implementação	10%
3	Aprimorar a comunicação entre a UGP e os agentes externos envolvidos no Projeto, de modo a fortalecer o relacionamento entre as Unidades, evitando a morosidade no atendimento das demandas e cumprimento dos prazos	Ajuda Memória da Missão de Apoio a Implementação, realizada no período de 05 a 09.10.2020	Em implementação	10%
4	Aprimorar, no mapeamento dos fluxos internos de trabalho, os mecanismos de coordenação e de comunicação entre a UGP e as áreas técnicas setoriais da SMS, tanto no que diz respeito aos requisitos técnicos quanto aos operacionais	Ajuda Memória da Missão de Apoio a Implementação, realizada no período de 05 a 09.10.2020	Em implementação	10%
5	Viabilizar a contratação do especialista em Fortalecimento Institucional e a implementação das ações nessa área, conforme o Plano de Aquisições elaborado pelo Mutuário e aprovado pelo Banco, especialmente aquelas associadas à mitigação dos riscos identificados na execução do Projeto;	Ajuda Memória da Missão de Apoio a Implementação, realizada no período de 05 a 09.10.2020.	Em implementação	70%
6	Aperfeiçoar os procedimentos relacionados à observância dos marcos legais inerentes à contratualização, pela SMS, dos hospitais filantrópicos, objetivando a prevenção de inconsistências durante a contratação e execução dos convênios	Plano de Ação pactuado com a SMS e REAUD nº03 /2021 da CGM.	Em implementação	70%
7	Elaborar manual próprio da SMS de procedimentos para formalizar a gestão dos processos de trabalho relacionados à contratualização de serviços de saúde privados em complementação ao SUS	Plano de Ação pactuado com a SMS e REAUD nº 03/2021 da CGM	Em implementação	30%
8	Promover o fortalecimento dos controles internos da SMS, corrigindo as falhas nos procedimentos aplicados à instrução processual das contratações complementares de serviços de saúde, as quais devem ser realizadas com lastro documental, observadas as exigências legais relativas à matéria	Plano de Ação pactuado com a SMS e REAUD nº 03/2021 da CGM	Implementada	100%

9	Elaborar e implementar Plano de Ação com a indicação das atividades a serem realizadas pela UGP e Secretarias Executoras, visando o fortalecimento do controle interno e correção das inconsistências apontadas no relatório	Plano de Ação pactuado com a SMS e REAUD nº 03/2021 da CGM	Implementada	100%
10	Reavaliar os processos de “atendimentos autorizados” da SMS, considerando os fluxos físicos e de sistemas (SIA e SIH), para possível adequação, visando identificar meios de monitoramento e controle	Plano de Ação pactuado com a SMS e REAUD nº 03/2021 da CGM	Não monitorável	
11	Reavaliar o fluxo dos processos referentes aos “atendimentos autorizados”, relacionados a procedimentos de média e alta complexidade, identificados no Sistema Vida +, de forma a evitar que os procedimentos realizados pelos hospitais estejam em desacordo com o fluxo estabelecido pela SMS	Plano de Ação pactuado com a SMS e REAUD nº 03/2021 da CGM.	Não monitorável	
12	Aprimorar os sistemas e/ou mecanismos informatizados que possibilitem o devido faturamento dos procedimentos de alta complexidade e resguardando a integração entre os dados de regulação/autorização, fornecidos pelo Município e os relativos ao processamento da produção/faturamento, fornecidos pelo ente Federal	Plano de Ação pactuado com a SMS e REAUD nº 03 /2021 da CGM.	Em implementação	60%
13	Aprimorar os controles existentes relacionados à produção registrada nos sistemas oficiais, mantendo compatibilidade com a produção estimativa que foi estabelecida no ajuste realizado, bem como reforçar os mecanismos de gestão dos saldos da rede contratualizada, a fim de prevenir a ocorrência de faturamento de serviços em volumes diversos do contratado	Plano de Ação pactuado com a SMS e REAUD nº 03/2021 da CGM	Em implementação	60%
14	Recomendar que seja realizada a verificação periódica, se possível mensalmente, visando identificar, efetiva e tempestivamente, se todas as AIHs faturadas pelo hospital foram devidamente autorizadas pela regulação	Plano de Ação pactuado com a SMS e REAUD nº 03/2021 da CGM.	Implementada	100%
15	Cientificar os membros das comissões de acompanhamento das contratualizações da imprescindibilidade de se registrar em ata quaisquer divergências em relação à avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo do Convênio - POA – C, garantindo, assim, que a entidade contratualizada seja avaliada com base em critérios técnicos;	Plano de Ação pactuado com a SMS e REAUD nº 03/2021 da CGM.	Em implementação	40%

16	Reformular os fluxos dos processos de trabalho das comissões de acompanhamento das contratualizações, bem como da DRCA/SMS, com vistas a adequar as atividades e atores responsáveis por garantir o cumprimento da função pela qual as comissões são designadas;	Plano de Ação pactuado com a SMS e REAUD nº 03/2021 da CGM.	Em implementação	70%
17	Instituir o controle dos agendamentos e processamento da produção associada a consultas e procedimentos ambulatoriais no Sistema Vida + em relação à Terapia Renal Substitutiva - TRS;	Plano de Ação pactuado com a SMS e REAUD nº 03/2021 da CGM.	Em implementação	40%
18	Criar comissão de acompanhamento para todos os convênios relativos à TRS, condição essencial ao processo de contratualização, tendo em vista o controle efetivo das metas quantitativas e qualitativas;	Plano de Ação pactuado com a SMS e REAUD nº 03/2021 da CGM.	Não implementada	0%
19	Revisar os procedimentos de conferência das bases previamente ao lançamento das informações no Sistema SIA/SUS;	Plano de Ação pactuado com a SMS e REAUD nº 03/2021 da CGM.	Em implementação	40%
20	Reavaliar a implementação dos procedimentos relacionados ao Sistema Vida +, com a ampliação da base de testes, a fim de apurar a extensão dos procedimentos realizados após a data do óbito do paciente e promover, assim, as devidas glosas;	Plano de Ação pactuado com a SMS e REAUD nº 03/2021 da CGM.	Em implementação	60%
21	Reavaliar a implementação dos procedimentos relacionados ao Sistema de Regulação - SISREG III, com a ampliação da base de testes, a fim de apurar a extensão dos procedimentos realizados após a data do óbito do paciente e promover, assim, as devidas glosas;	Plano de Ação pactuado com a SMS e REAUD nº 03/2021 da CGM.	Em implementação	60%
22	Avaliar a viabilidade de realização de convênio com o SISOB para integrá-lo ao sistema municipal;	Plano de Ação pactuado com a SMS e REAUD nº /2021 da CGM.	Em implementação	50%
23	Corrigir a metodologia de cálculo dos saldos evidenciados na "alínea C, do IFR 1 – B – Relatório de Gerenciamento Financeiro – Relatório de Gastos do Programa – (C) Cálculo de Desembolso", de modo que o saldo de despesas elegíveis não utilizados em períodos anteriores, bem como as despesas elegíveis do período e o total de gastos elegíveis disponíveis sejam divulgados de forma fidedigna;	Ajuda Memória da Missão de Apoio a Implementação, realizada no período de 05 a 09.10.2020.	Implementada	100%
24	Concluir, ainda no exercício de 2020, a Auditoria de Monitoramento prevista no Plano de Ação pactuado com a SEMPRE	Ajuda Memória da Missão de Apoio a Implementação, realizada no período de 05 a 09.10.2020.	Implementada	100%

25	Comprovar o "aceite" junto ao BIRD das despesas no montante de R\$ 3.660.900,00, que engloba as duas linhas orçamentárias executadas, referentes às despesas com Auxílio Moradia nas modalidades: Risco e Desastre (Relocação/Demolição) e População de Rua.	Plano de Ação pactuado com a SEMPRE e REAUD nº 02/2021 da CGM.	Implementada	100%
26	Proceder o registro contábil da conta corrente número 509-4, agência 0064-7 (Baixa dos Sapateiros), mantida na Caixa Econômica Federal - CEF, de titularidade da SEMPRE, de modo a reconhecer de forma tempestiva o ingresso do recurso na conta do Município, com vistas a demonstrar os fatos contábeis existentes e, deste modo, apresentar em seus demonstrativos contábeis adequadamente a situação financeira e patrimonial da Secretaria.	Plano de Ação pactuado com a SEMPRE e REAUD nº 02/2021 da CGM.	Implementada	100%
27	Implementar controles de conciliação entre a folha de pagamento dos benefícios dos programas Primeiro Passo e Auxílio Moradia (Aluguel Social), gerada no SIGEBE, e o arquivo retorno do agente pagador (Caixa Econômica Federal - CEF).	Plano de Ação pactuado com a SEMPRE e REAUD nº 02/2021 da CGM.	Não implementada	0%
28	Aperfeiçoar os procedimentos de verificação dos relatórios de saques fornecidos pela Caixa Econômica Federal - CEF com vistas a identificar possíveis situações em que a utilização do benefício não atenda à sua finalidade, qual seja, prestar auxílio aos munícipes de Salvador em situação vulnerabilidade social, de modo que haja o seu bloqueio de forma tempestiva.	Plano de Ação pactuado com a SEMPRE e REAUD nº 02/2021 da CGM.	Parcialmente implementada	60%
29	Realizar o bloqueio do benefício "Aluguel Social" dos beneficiários identificados percebendo cumulativamente o Benefício de Prestação Continuada (BPC), bem como implementar rotinas de cruzamentos de dados que possam identificar inconsistências cadastrais.	Plano de Ação pactuado com a SEMPRE e REAUD nº 02/2021 da CGM.	Em implementação	70%
30	Adotar as medidas cabíveis no sentido de verificar a motivação para a concessão dos benefícios aos servidores elencados na tabela 6, em sua manifestação supratranscrita, com exceção de Carlos Marcelo da Rocha Santana Santos, e, em havendo irregularidade, apurar os valores que deverão ser ressarcidos ao Município. Ademais, faz-se necessária a atualização constante do cadastro das famílias com vistas a atualizar sobretudo a renda per capita, uma vez que esta reflete diretamente na concessão do Auxílio Moradia (Aluguel Social).	Plano de Ação pactuado com a SEMPRE e REAUD nº 02/2021 da CGM.	Parcialmente implementada	60%

31	Monitorar os benefícios eventuais, em parceria com a CGM (por meio do Observatório das Despesas Públicas do Município do Salvador - ODP), no sentido de efetuar o cruzamento dos dados da folha de pagamento com o Sistema de Controle de Óbitos - SISOB, antes da geração da folha de pagamento, evitando encaminhar para o banco benefícios de pessoas já falecidas.	Plano de Ação pactuado com a SEMPRE e REAUD nº 02/2021 da CGM.	Parcialmente implementada	60%
32	Criar rotina de consulta sobre a validade dos cadastros dos pleiteantes do Auxílio Moradia (Aluguel Social), no CadÚnico, e, em caso de estar desatualizado, proceder a devida atualização em momento anterior à concessão do benefício.	Plano de Ação pactuado com a SEMPRE e REAUD nº 02/2021 da CGM.	Parcialmente implementada	60%
33	Averiguar as famílias elencadas nas tabelas 9 e 10 com a finalidade de identificar se houve ocultação de informação de bens imóveis e possíveis concessões indevidas do Auxílio Moradia (Aluguel Social).	Plano de Ação pactuado com a SEMPRE e REAUD nº 02/2021 da CGM.	Parcialmente implementada	60%
34	Promover a segregação de funções dos procedimentos sensíveis mencionados de modo a evitar que um único indivíduo seja capaz de executá-los ou controlá-los sozinho. Desta forma, recomenda-se a descentralização dos procedimentos, de modo que cada setor faça com maior autonomia suas atribuições de forma a garantir um controle mais eficiente das atividades executadas, e que sejam efetuadas por profissionais capacitados nas respectivas áreas de atuação.	Plano de Ação pactuado com a SEMPRE e REAUD nº 02/2021 da CGM.	Parcialmente implementada	60%
			Total de Pontos Atendidos (1) =	1890%
			Total de pontos aplicáveis (2) =	3200%
			Percentual de implementação (1)/(2) =	59,06%

7. GLOSSÁRIO DE TERMOS E EXPRESSÕES

Acordo	Designa o Acordo de Empréstimo.
Acordo de Empréstimo	Acordo de Empréstimo nº 8.818-BR, que foi firmado em 11.07.2018, entre o Município de Salvador e o BIRD, com aval da União, destinado a melhorar a prestação de serviços sociais no território do Mutuário, enfatizando as melhorias na eficiência do sistema de saúde, qualidade da educação e eficácia da assistência social.
Ajuda Memória	Ata/registro das reuniões e dos assuntos debatidos entre a equipe do BIRD e do Município.
Banco	Designa o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento Cadastro Único Registro Social do Avalista, funcionando como único banco de dados do beneficiário, para atender os programas de transferência de dinheiro no território do Avalista.
Casa Civil	Unidade administrativa responsável pela formulação do planejamento estratégico e do orçamento da administração municipal, pela gestão e controle de projetos estratégicos intersetoriais e pelo monitoramento dos indicadores de desempenho na avaliação das ações realizadas pelo Poder Executivo do Mutuário.
Componentes	São as partes do Projeto: Parte 1. Apoio às Ações Estratégicas para Melhorar a Prestação de Serviço Social. Parte 2. Assistência Técnica.
Contrapartida Local	Recursos que devem ser fornecidos pelo Mutuário (Município de Salvador).
Contratualização	Processo pelo qual as partes, o gestor do SUS e o representante legal do estabelecimento de saúde, definem metas quantitativas e qualitativas, formalizadas por meio de um instrumento contratual: convênio, contrato, termo de ajuste ou protocolo de cooperação entre Entes Públicos.
Demonstrações Financeiras	Demonstrativos elaborados pela UGP/Casa Civil, visando a evidenciar a situação financeira do Projeto em cada exercício, incluindo os recursos recebidos e todos os pagamentos efetuados, sobre as quais a Auditoria emite opinião.
Empréstimo	Recursos que o BIRD desembolsa ao Município de Salvador.
Entidade	Município de Salvador.
MOP	O Manual Operativo disciplina as regras de implementação do Projeto, orientando seus executores na metodologia de operacionalização, considerando as condições estabelecidas no Acordo de Empréstimo e em consonância com as diretrizes do Banco.
Mutuário	A parte que celebrou o Acordo de Empréstimo e que recebe os recursos (Município de Salvador).

Nota Explicativa	Complemento às Demonstrações Financeiras que visam esclarecer valores relativos aos registros contábeis.
Programa de Despesas Elegíveis ou EEPs	Significam uma série de gastos definidos, incluindo todas as despesas elegíveis das linhas orçamentárias que integram o Projeto, conforme estabelecido no Anexo 5 do Acordo de Empréstimo.
Regulação	Procedimentos regulados são aqueles onde há uma demanda maior que a oferta. São procedimentos de alta complexidade que necessitam de análise médica para priorização e agendamento pelos médicos autorizadores, exigindo protocolo de autorização prévia.
Relatório de Gastos EEP	Significa qualquer relatório aceitável ao Banco e preparado pelo Mutuário de acordo com o MOP, seguindo o modelo incluído na Carta de Desembolso e de Informações Financeiras quanto à condição de gastos dos Programas de Despesas Elegíveis segundo a Parte 1 do Projeto.
Sistema SIA/SUS	Sistema de Informação Ambulatorial. Utilizado para faturamento dos processos operacionalizados no Sistema Vida +.
Sistema SIH/SUS	Sistema de Informação Hospitalar. Utilizado para faturamento dos processos operacionalizados no Sistema SISREG III.
Sistema SISREG III	Sistema de Regulação responsável por registrar os procedimentos de saúde que necessitam de autorização no regime hospitalar.
Sistema Vida +	Sistema integrado responsável por registrar o atendimento realizado no estabelecimento de saúde em regime ambulatorial.
Unidade de Gestão do Projeto ou UGP	Significa a unidade na Casa Civil responsável pela implementação do Projeto.